

natureza

> PLANOS DE AÇÃO REGIONAL <

NORTE 2030

Plano de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade



O restauro e conservação da natureza e da biodiversidade são um dos maiores desafios do nosso tempo e também uma oportunidade irrecusável para garantir um futuro sustentável para as próximas gerações. O equilíbrio e os valores dos ecossistemas são um património insubstituível, essencial para o bem-estar das comunidades, a atratividade dos territórios e o desenvolvimento económico de uma região.

O Plano de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade estabelece uma visão clara e ambiciosa: alcançar, até 2050, um bom estado de conservação do património natural da região Norte. Este compromisso baseia-se na valorização progressiva da biodiversidade nos territórios e na sociedade, promovendo o reconhecimento do seu papel e uma ampla participação das comunidades locais.

Para concretizar esta visão, torna-se fundamental mobilizar todos os setores da sociedade – cidadãos, instituições, empresas e autarquias – numa ação concertada e integrada. A preservação da biodiversidade não pode ser um esforço isolado; deve antes ser um desígnio partilhado, integrado com a fileira florestal e a atividade agrorural, alicerçado na ciência, na inovação e na cooperação entre os diversos agentes.

Com este Plano de Ação, a CCDR NORTE reforça o seu compromisso com um modelo de desenvolvimento sustentável, que respeita os equilíbrios naturais e reconhece que a natureza é um ativo essencial para o nosso progresso. Assim, juntos, podemos construir um território mais resiliente, biodiverso e preparado para os desafios do futuro.

NOTA DE ABERTURA

Um Norte que afirma o valor do seu capital natural, por inteiro é o desafio que o Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-NORTE) propõe para um novo olhar e uma nova atitude em relação ao património natural e ao sistema natural, como um todo.

Na verdade, assumir que o sistema natural corresponde a todo o território não impermeabilizado, que assegura a boa função dos ciclos da água e do carbono, e a conservação de valores naturais, é conferir um estatuto fundamental a 93% do território, o “chão do Norte”, onde se têm de conciliar o aproveitamento e o uso dos recursos de forma sustentável e perene.

Perante a emergência global da perda de biodiversidade agravada no contexto de alterações climáticas, é necessário envolver e concertar a atuação entre atores, setores de atividade, políticas territoriais e fontes de financiamento, exigindo-se uma ação prioritária, integrada e holística, que contemple estes grandes desafios planetários. Por essa razão, o Plano Nacional de Restauro de Natureza perspetiva vir a integrar respostas articuladas ao nível da produção de energias renováveis, procurando conciliar as atividades de restauro com a implantação de projetos de energias renováveis.

Pela concentração dos principais ativos naturais – habitats, fauna e flora, e geossítios de interesse nacional –, merecem aqui destaque as áreas que integram a Rede Nacional de Áreas Protegidas, a Rede Natura 2000, bem como a Área Submetida a Regime Florestal que, no seu conjunto, constituem a Área de Excelência Natural consagrada no PROT-NORTE, e que representa 31% da Região.

A Área de Excelência Natural, juntamente com as áreas de conectividade da flora e da fauna constituídas pela rede hidrográfica, pelas cumeadas, pelas manchas de quercíneas e áreas de presença de lobo-ibérico, garantem um *continuum* de biodiversidade e reclamam uma gestão ativa no sentido da sua preservação, restauro e valorização, no sentido de contribuir, também, para a concretização da visão assumida na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030: *Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do designio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.*

E assim, na visão holística que este Plano de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade encerra, o seu alinhamento com o que o Plano Nacional de Restauro de Natureza perspectiva é relacional, permitindo identificar as medidas indispensáveis para cumprimento das metas e obrigações previstas e concorrendo para identificar prioridades e atuar sobre a área que necessita de ser restaurada, no intuito de alcançar as metas de restauro definidas a nível comunitário, com principal foco no estado dos habitats prioritários incluindo também as atividades e práticas que asseguram a salvaguarda da sua biodiversidade e a resiliência dos ecossistemas, colocando-os no patamar de equilíbrio.

Por tudo isto, a definição de prioridades de ação à escala regional fará a diferença nesse desígnio comum. Importa tirar partido dos ativos singulares do património natural que se concentram no Norte, e colocá-los na base de uma estratégia de atuação focada na sustentabilidade ambiental e na capacidade de adaptação do território a novas dinâmicas de ação e desenvolvimento, num exercício de ponderação e equilíbrio entre os valores naturais e as comunidades locais, com a forte convicção de que, hoje, para proteger é preciso atuar, e atuar de forma ativa.

E é neste contexto que se apresenta este Plano de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, que traduz um compromisso da CCDR NORTE com o Instituto de Conservação de Natureza e das Florestas, I.P., e constitui o referencial para as prioridades identificadas de ação regional nos domínios da conservação da natureza e biodiversidade no horizonte 2030, cuja prossecução poderá ser efetuada mobilizando instrumentos de financiamento disponíveis, desde logo, o Programa Regional NORTE 2030, mas também o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal no período 2023-2027 ou o Fundo Ambiental.

Célia Ramos
Vice Presidente da CCDR NORTE

Índice

6	Siglas e abreviaturas
9	1. Enquadramento
13	2. Diagnóstico prospetivo
37	3. Orientações Nacionais no Domínio de Intervenção Para o Período 2021-2027
38	Contexto internacional
39	Contexto nacional
43	4. Estratégia Para a Região Norte
51	5. Prioridades Para a Região Norte
54	Prioridades de Intervenção de Forte Matriz Territorial em Espaços Geográficos Específicos da Região Norte
57	Prioridades de Intervenção de Natureza Transversal à Escala NUTS II Norte
58	Fontes

Índice de Imagens

Tabelas

16	Quadro 1: Áreas Protegidas de âmbito nacional na região Norte
17	Quadro 2: Áreas Protegidas de âmbito regional e local na região Norte
17	Quadro 3: Área protegida de estatuto privado na região Norte
18	Quadro 4: Outras Áreas Protegidas não integradas na RNAP na região Norte
20	Quadro 5: Identificação da Rede Natura 2000 na região Norte

Figuras

15	Figura 1: Cartografia do Sistema Nacional de Áreas Classificadas na região Norte
16	Figura 2: Cartografia da Rede Nacional de Áreas Protegidas na região Norte
19	Figura 3: Rede Natura 2000 na região Norte
22	Figura 4: Outras Áreas Classificadas
23	Figura 5: Geoparques e Geossítios
24	Figura 6: Regime Florestal na região Norte
25	Figura 7: Distribuição de carvalhos (<i>Quercus ssp</i>) na região Norte
26	Figura 8: Sub-regiões homogêneas e corredores ecológicos na região Norte
27	Figura 9: Presença de alcateias de Lobo-ibérico do censo (2002/2003)
28	Figura 10: Representação do património natural na região Norte (NUTS II)
46	Figura 11: Representação da Área de Excelência Natural
47	Figura 12: Representação da Área de Produção Agrícola e Florestal
48	Figura 13: Representação da Área de Conetividade Natural

Siglas e abreviaturas

CR – Criticamente em Perigo

DAH – Diretivas Aves e Habitats

EN – Em Perigo

ENCNB – Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade

UE – União Europeia

ha – hectare

ICNF, IP – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto Público

IUCN – International Union for the Conservation of Nature

NORTE 2030 – Programa Regional do Norte 2021-27

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais

PAF – Prioritized Action Framework

PEAP – Programas Especiais das Áreas Protegidas

POAP – Planos Especiais de Ordenamento de Áreas Protegidas

PPR – Paisagem Protegida Regional

PROF – Programa Regional de Ordenamento Florestal

RN2000 – Rede Natura 2000

RNAP – Rede Nacional de Áreas Protegidas

SNAC – Sistema Nacional de Áreas Classificadas

VU – Vulnerável

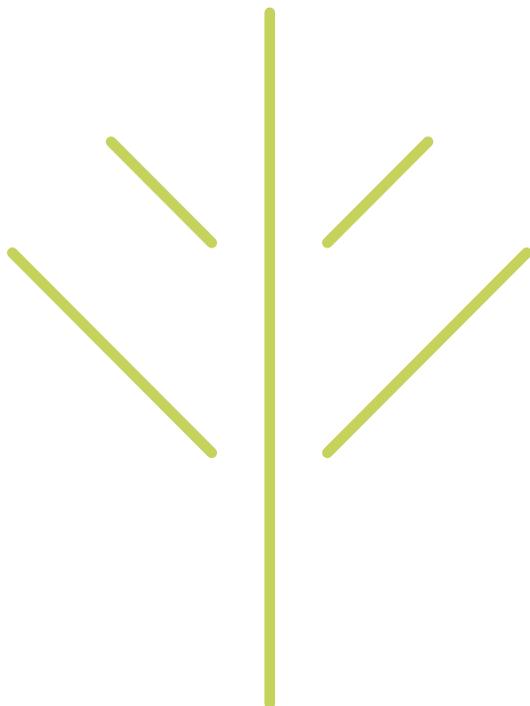
ZEC – Zona Especial de Conservação

ZPE – Zona de Proteção Especial

Plano de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade



1. Enquadramento



O presente plano de ação pretende constituir o referencial para as prioridades de ação regional nos domínios da conservação da natureza e biodiversidade no horizonte 2030, cuja prossecução poderá ser efetuada, nomeadamente, através dos seguintes instrumentos de financiamento: (I) Programa Regional NORTE 2030; (II) PEPAC 2023/2027; (III) Fundo Ambiental; e (IV) outros fundos comunitários, ou não, que, pelas suas características e objetivos sejam mobilizáveis.

Este Plano de Ação Regional (PAR) desenvolve-se, assim, de acordo com os seguintes pontos estabelecidos no respetivo índice: no primeiro, a caracterização e diagnóstico prospetivo do património natural do Norte; depois, a identificação das orientações nacionais no domínio de intervenção para o período 2021-2027; em seguida, apresenta-se a estratégia para a região Norte; e, por fim, a proposta de prioridades de intervenção para efeitos da operacionalização do Plano de Ação Regional da Conservação da Natureza e Biodiversidade da região Norte.

Do diagnóstico da situação na região Norte, da experiência recente do último ciclo de projetos nesta área e das metas hoje estabelecidas para toda a União Europeia, fica claro que a emergência global de perda de biodiversidade e efeitos das alterações climáticas obrigam ao envolvimento e concertação entre atores, setores de atividade, políticas territoriais e fontes de financiamento, exigindo uma ação prioritária, integrada e holística, que contemple estes grandes desafios. Esse envolvimento e responsabilização de todos e essa perspetiva territorializada estão bem patentes na visão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030: ***Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.***

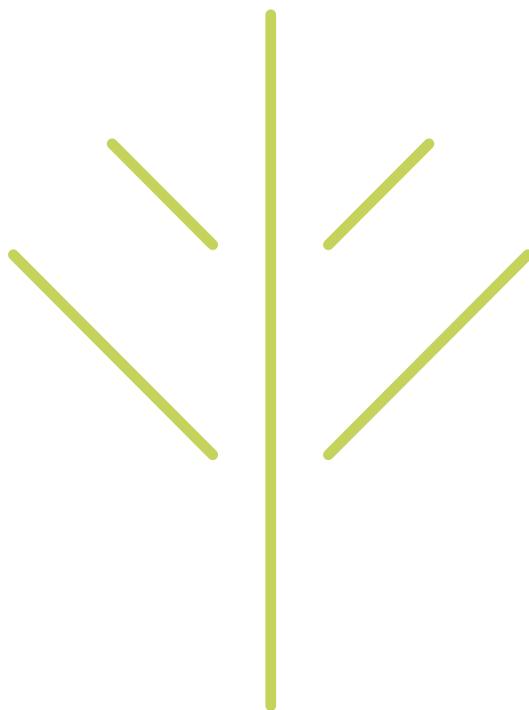
Assim, a definição de prioridades de ação à escala regional fará a diferença nesse desígnio comum. Com efeito, importa tirar partido dos ativos singulares do património natural que se concentram na região Norte e colocá-los na base de uma estratégia de atuação focada na sustentabilidade ambiental, na resiliência e na capacidade de adaptação do território às alterações climáticas e novas dinâmicas de desenvolvimento, num exercício de ponderação e equilíbrio entre os valores em presença e as comunidades locais.

Interessa, também, orientar o efeito antrópico sobre os ecossistemas e trabalhar componentes essenciais de base, como o conhecimento e monitorização em contínuo do estado de conservação e tendência populacional de espécies, a conservação e restauro de habitats e de populações, a requalificação e conservação do solo, a regulação dos recursos hídricos, que concorram para a reversão do declínio da biodiversidade, mitigação dos efeitos das alterações climáticas e conservação da natureza, numa lógica sustentável e inovadora, que incorpore princípios emergentes de economia circular e de remuneração de serviços dos ecossistemas, num contributo para o equilíbrio e coesão do território e para a criação de novas e melhores condições de vida para as suas comunidades.

É, pois, neste contexto, que se elabora o presente Plano de Ação Regional que visa otimizar estratégias e definir um conjunto de prioridades da região Norte para as áreas da biodiversidade, conservação da natureza, ecossistemas e serviços a eles associados.



2. Diagnóstico Prospetivo



O património natural é um ativo estratégico para a sustentabilidade, coesão e afirmação internacional do nosso país, no contexto global de combate à perda de biodiversidade e aos efeitos das alterações climáticas. No Norte, o património natural tem relevante riqueza e diversidade, sendo ainda um importante fator de ancoragem de desenvolvimento do território, económico e ambientalmente sustentável, pelo que se revela fundamental e pertinente adotar medidas de conservação e valorização prioritárias e pró-ativas, assegurar um quadro de programação financeira plurianual adequado às necessidades e dinâmicas da região e agregar entidades públicas e privadas em torno do desígnio maior – a conservação da natureza e a biodiversidade.

A ENCNB 2030 refere que, em Portugal, e de acordo com os dados União Internacional da Conservação da Natureza (IUCN), se encontram representadas cerca de 35 mil espécies de animais e plantas, correspondendo a 22% da totalidade de espécies identificadas na Europa e 2% das no mundo, números que atestam a sua importância no contexto europeu e mundial. Nesta mesma medida, cabe-nos a responsabilidade e obrigação de as preservar, em particular as que detêm o estatuto de ameaçadas, bem como assegurar a conservação e restauro dos ecossistemas que suportam essa biodiversidade.

Importa, por isso, no presente documento, efetuar uma caracterização sumária sobre o património natural da região Norte, com enfoque nas áreas com valor de conservação e biodiversidade, seu enquadramento, tipologia e dimensão.

O Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), estruturado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro), abrange as áreas portuguesas continentais com maior valor de conservação e biodiversidade, integrando a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), a Rede Natura 2000 (RN2000) – rede ecológica de âmbito europeu resultante da aplicação da Diretiva n.º 79/409/CEE (Aves) e da Diretiva 92/43/CEE (Habitats); e demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

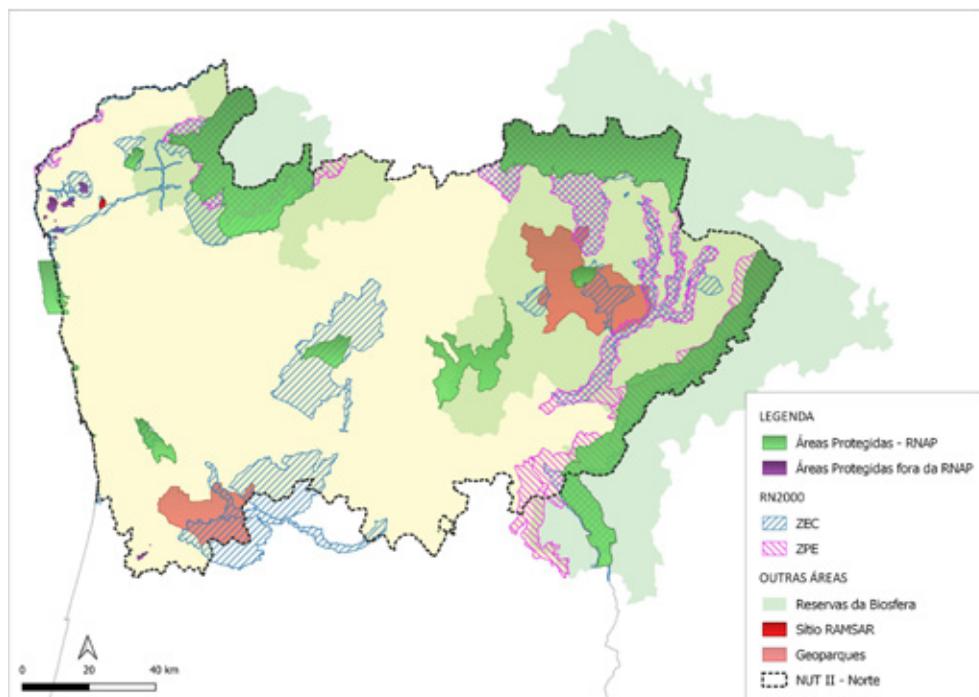


Figura 1: Cartografia do Sistema Nacional de Áreas Classificadas na região Norte

Interessa referir que, de acordo com a metodologia adotada pelo ICNF, I.P., a distribuição da gestão das áreas classificadas não se limita territorialmente às NUTS II. Tal facto deve-se à importância de manter a integridade das áreas classificadas, a cujos limites administrativos estas são alheias.

Seguindo este princípio, na região Norte, a RNAP integra cinco áreas protegidas de âmbito nacional, constituídas por um Parque Nacional (Parque Nacional da Peneda-Gerês, criado em 1971) e quatro Parques Naturais (Parque Natural do Litoral Norte, Parque Natural do Alvão, Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Douro Internacional), que perfazem uma área total de 246 654 ha.

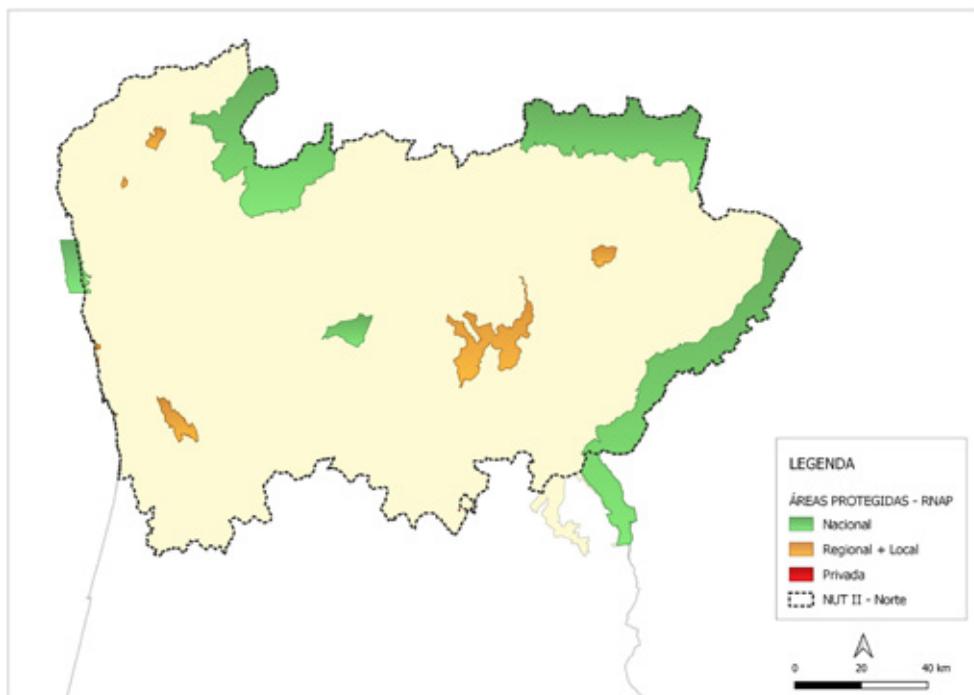


Figura 2: Cartografia da Rede Nacional de Áreas Protegidas na região Norte

Quadro 1: Áreas Protegidas de âmbito nacional na região Norte

ÁREA PROTEGIDA	ÁREA (ha)	DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO
Parque Nacional da Peneda-Gerês	69 594	Decreto n.º 187/71, de 8 de maio
Parque Natural do Litoral Norte	8 762	Decreto Reg. n.º 6/2005, de 21 de julho
Parque Natural do Alvão	7 238	Decreto-Lei n.º 237/83, de 8 de junho
Parque Natural de Montesinho	74 225	Decreto-Lei n.º 355/79, de 30 de agosto
Parque Natural do Douro Internacional	86 835	Decreto Reg. n.º 8/98, de 11 de maio

A este conjunto de áreas protegidas, sob gestão do ICNF, I.P., acrescem oito áreas protegidas de âmbito regional e local integradas na RNAP, cuja gestão compete às comunidades inter-municipais, às associações de municípios ou aos respetivos municípios, ocupando 57 536,6 ha e que se encontram identificadas na Figura 2 e Quadro 2.

Quadro 2: Áreas Protegidas de âmbito regional e local na região Norte

NOME	ÁREA (ha)	DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO	JURISDIÇÃO	MUNICÍPIO(S)
Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo	380	Aviso n.º 17821/2009, de 12 de outubro	Municipal	Vila do Conde
Reserva Natural Local do Estuário do Douro	66	Regulamento n.º 82/2009, de 12 de fevereiro	Municipal	Vila Nova de Gaia
Paisagem Protegida Regional do Corno do Bico	2 071	Decreto Reg. n.º 21/99, de 20 de setembro	Municipal	Paredes de Coura
Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos	346	Decreto Reg. n.º 19/2000, de 11 de dezembro	Municipal	Ponte de Lima
Paisagem Protegida Regional da Albufeira do Azibo	3 277	Decreto Reg. n.º 13/99, de 3 de agosto	Municipal	Macedo de Cavaleiros*
Parque Natural Regional do Vale do Tua	24 769	Regulamento n.º 364-A/2013, de 24 de setembro	Regional	Alijó, Murça, Vila Flor, Carraceda de Ansiães e Mirandela
Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto	6 000	Aviso n.º 2682/2017, de 15 de março	Associação de Municípios Parque das Serras do Porto	Gondomar, Paredes e Valongo

*Abrange a freguesia de Quintela de Lampaças do concelho de Bragança.

Neste contexto territorial adotado pelo ICNF, I.P., existe também uma área protegida de estatuto privado, ocupando uma área de 14 ha, conforme Figura 2 e Quadro 3.

Quadro 3: Área protegida de estatuto privado na região Norte

NOME	ÁREA (ha)	DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
Área Protegida Privada Fraga Viva - Reduto do Batráquio	14	Despacho n.º 835/2022, de 20 janeiro	Sernancelhe

Importa também dar nota de um conjunto de áreas protegidas de âmbito regional ou local não integradas na RNAP que totalizam 4.767 ha, conforme Quadro 4.

Quadro 4: Outras Áreas Protegidas não integradas na RNAP na região Norte

NOME	ÁREA (ha)	DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO	JURISDIÇÃO	MUNICÍPIO
Monumento Natural Local do Alcantilado de Montedor	55	Aviso n.º 4658/2016, de 6 de abril	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local do Canto Marinho	24	Aviso n.º 4658/2016, de 6 de abril	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local das Cascatas da Ferida Má	36	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local das Cascatas do Poço Negro	52	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local das Cristas Quartzíticas do Campo Mineiro de Folgadoiro-Verdes	547	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local das Dunas Trepadoras do Faro de Anha	57	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local da Ínsuas do Lima	422	Aviso n.º 4658/2016, de 6 de abril	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local dos Pavimentos Graníticos da Gatenha	27	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local das Pedras Ruivas	58	Aviso n.º 4658/2016, de 6 de abril	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local do Penedo Furado do Monte da Meadela	13	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local do Planalto Granítico das Chãs de Sta. Luzia	908	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Paisagem Protegida Local do Sousa Superior	1 609	Regulamento n.º 67/2021, de 19 de janeiro	Municipal	Lousada
Monumento Natural Local da Ribeira de Anha	41	Aviso n.º 4658/2016, de 6 de abril	Municipal	Viana do Castelo
Monumento Natural Local dos afloramentos do Tojal dos Pereiros	65	Aviso n.º 12904/2019, de 13 de agosto	Municipal	Bragança
Monumento Natural Local das Turfeiras das Chãs de Arga	591	Aviso n.º 1212/2018, de 25 de janeiro	Municipal	Viana do Castelo
Paisagem Protegida Local do Rio Antuã	262,6	Reg. n.º 221/2011, de 4 de maio alterado pelo Reg. n.º 502/2016, de 20 de maio	Municipal	Oliveira de Azeméis

Por seu lado, a Rede Natura 2000 é uma rede ecológica de âmbito europeu que resulta da aplicação da Diretiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de abril – Diretiva Aves (alterada pelas Diretivas n.ºs 91/244/CEE, da Comissão, de 6 de março, 94/24/CE, do Conselho, de 8 de junho, e 97/49/CE, da Comissão, de 29 de junho) e da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio – Diretiva Habitats (alterada pela Diretiva n.º 97/62/CE, do Conselho, de 27 de outubro).

A Rede Natura 2000 corresponde às áreas classificadas como Zona Especial de Conservação (ZEC) e às áreas classificadas como Zona de Proteção Especial (ZPE).

As ZPE são estabelecidas ao abrigo da Diretiva Aves e destinam-se a garantir a conservação das espécies de aves, e seus habitats, listadas no seu Anexo I, e das espécies de aves migratórias não referidas no Anexo I e cuja ocorrência seja regular.

As ZEC resultam da aplicação da Diretiva Habitats, com o objetivo de assegurar a biodiversidade, através da conservação dos habitats naturais (Anexo I) e dos habitats de espécies da flora e da fauna selvagens (Anexo II), considerados ameaçados no espaço da União Europeia.

Na região Norte localizam-se 19 Zonas Especiais de Conservação (ZEC), num total de 426 168 ha e seis Zonas Proteção Especial (ZPE), num total de 320 454 ha, sobrepondo-se, em grande parte, à RNAP, com a seguinte distribuição espacial:

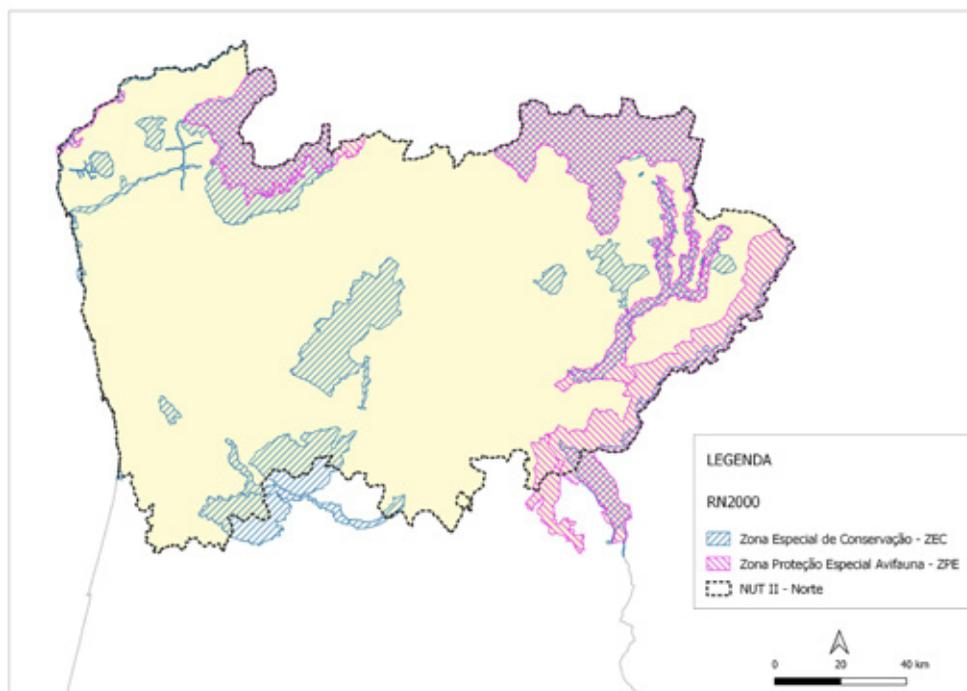


Figura 3: Rede Natura 2000 na região Norte

Quadro 5: Identificação da Rede Natura 2000 na região Norte

NOME	TIPOLOGIA	ÁREA TOTAL (ha)
Zona Especial de Conservação do Alvão/Marão	ZEC	58 784
Zona Especial de Conservação do Corno do Bico	ZEC	5 139
Zona Especial de Conservação do Douro Internacional	ZEC	35 719
Zona Especial de Conservação das Minas de St. Adrião	ZEC	3 507
Zona Especial de Conservação de Montesinho/ Nogueira	ZEC	107 713
Zona Especial de Conservação de Morais	ZEC	12 980
Zona Especial de Conservação da Peneda/Gerês	ZEC	88 837
Zona Especial de Conservação do Rio Lima	ZEC	5 360
Zona Especial de Conservação do Rio Minho	ZEC	4 554
Zona Especial de Conservação dos Rios Sabor e Maçãs	ZEC	33 301
Zona Especial de Conservação do Romeu	ZEC	4 768
Zona Especial de Conservação de Samil	ZEC	93
Zona Especial de Conservação da Serra de Arga	ZEC	4 493
Zona Especial de Conservação de Valongo	ZEC	2 552
Zona Especial de Conservação do Litoral Norte	ZEC	2 797
Zona Especial de Conservação das Serras da Freita e Arada	ZEC	14 080*
Zona Especial de Conservação do Rio Paiva	ZEC	14 360*
Zona Especial de Conservação da Serra de Montemuro	ZEC	26 833*
Zona Especial de Conservação da Barrinha de Esmariz	ZEC	228*
Zona de Proteção Especial dos Estuários dos Rios Minho e Coura	ZPE	3 397
Zona de Proteção Especial da Serra do Gerês	ZPE	63 524
Zona de Proteção Especial de Montesinho/ Nogueira	ZPE	108 135
Zona de Proteção Especial dos Rios Sabor e Maçãs	ZPE	50 789
Zona de Proteção Especial do Douro Internacional e Vale do Águeda	ZPE	87 314*
Zona de Proteção Especial do Vale do Côa	ZPE	7 295*

*Área na NUTS II Norte

São igualmente consideradas áreas classificadas, as identificadas por instrumentos jurídicos internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, de que Portugal faça parte. No caso da região Norte as áreas que obtiveram tal reconhecimento nos termos previstos no instrumento jurídico internacional aplicável, são as seguintes:

- a. Convenção sobre Zonas Húmidas de Importância Internacional especialmente como Habitat de Aves Aquáticas (Convenção de Ramsar);
- b. Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa;
- c. Reservas da Biosfera no âmbito do Programa “O Homem e a Biosfera” (MAB) da UNESCO;
- d. Decisão do Conselho Executivo da UNESCO relativa aos geossítios e geoparques.

No que diz respeito à convenção de Ramsar, encontra-se identificada uma área que se sobre põe à Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos.

No caso das Reservas Biogenéticas do Conselho da Europa, encontram-se identificadas as Matas de Palheiros e Albergaria que se sobrepõem aos Sítios da Rede Natura 2000, PTZPE0002 e PTCON0001, bem como ao Parque Nacional da Peneda-Gerês.

Quanto às Reservas da Biosfera, o Norte compreende a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Gerês-Xurés com uma área de 267 958ha, dos quais 76% na região Norte, abrangendo os territórios do Parque Nacional da Peneda-Gerês (e do Parque Natural da Baixa Limia-Serra do Xurés) e, a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica, com 1 132 606ha, dos quais 54% na região Norte, abrangendo os territórios do Parque Natural de Montesinho e do Parque Natural do Douro Internacional (e do Parque Natural Arribes del Duero).

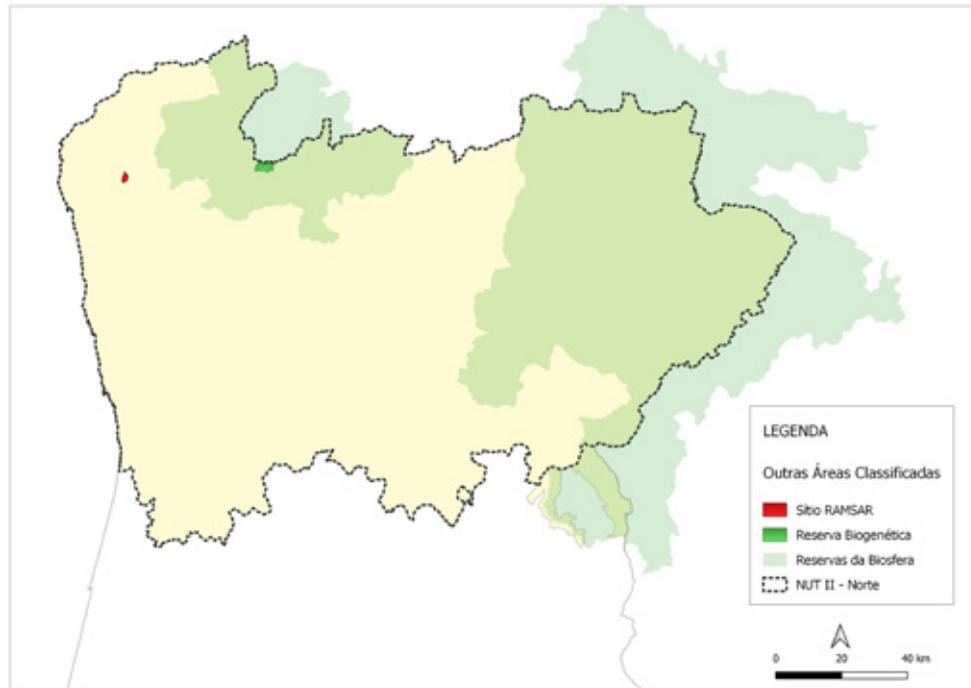


Figura 4: Outras Áreas Classificadas

O património natural do Norte inclui ainda os Geoparques Arouca e Terras de Cavaleiros, integrando ambos a Rede Mundial de Geoparques. O primeiro, classificado em abril de 2009, tem 328 km², onde estão inventariados 41 geossítios, estando quase metade deste território classificado como Rede Natura 2000; o segundo apresenta uma extensão de 692 km², com 42 geossítios.

De referir, ainda, que existe outro património geológico identificado e caracterizado, reportando-se ao conjunto de geossítios que ocorrem numa determinada área e que inclui o património geomorfológico, paleontológico, mineralógico, petrológico, estratigráfico, tectónico, hidrogeológico e pedológico, entre outros, conforme refere o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade. O Norte apresenta um conjunto significativo de geossítios, representado na Figura 5.

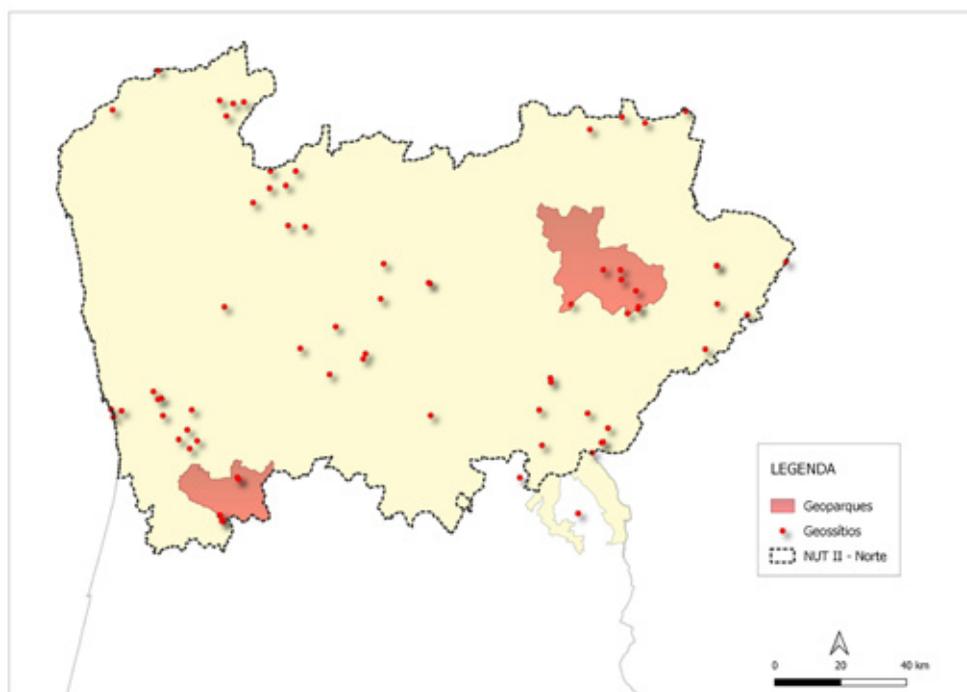


Figura 5: Geoparques e Geossítios

Na caracterização do património natural, refira-se ainda a importância dos ecossistemas florestais que, conjuntamente com os agrícolas, e segundo a ENCNB 2030, ocupam cerca de 80% das áreas protegidas ou classificadas em Portugal Continental. O mais recente Inventário Florestal Nacional [2019] foca precisamente a importância da área florestal para a biodiversidade, referindo que 18,7% da floresta nacional faz parte do SNAC, realidade bem ilustrada no Norte.

Cabe aqui particular referência ao Regime Florestal que constitui o enquadramento legal mais antigo e abrangente, compreendendo o Decreto de 24 de dezembro de 1901 (publicado no Diário do Governo n.º 296, de 31 de dezembro) e o Decreto de 24 de dezembro de 1903 (publicado no Diário do Governo n.º 294, de 30 de dezembro), que no seu artigo 4.º determina, precisamente: *“Serão subordinados, por utilidade pública, ao regime florestal não só os terrenos que devam ser destinados à criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional, mas ainda aqueles cuja arborização seja necessária, quer para o bom regime das águas e defesa das varzeas, quer para valorização das cumieiras, charnecas e planícies áridas e benefício do clima, ou ainda para a fixação e conservação do solo, nas montanhas, e das areias, no litoral marítimo”*.

Este regime sofreu forte incremento com o Plano de Povoamento Florestal de 1938. O Regime Florestal pode deter o estatuto de Total, subordinando a floresta ao interesse geral, isto é, aos fins de utilidade nacional, e de Parcial, quando, apesar de subordinar a floresta a determinados fins de utilidade pública, permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses dos seus detentores.

O Regime Florestal compreende as Matas Nacionais, constituídas por património fundiário pertencente ao domínio privado do Estado (Regime Florestal Total) e os Perímetros Florestais (Regime Florestal Parcial) que são constituídos por terrenos baldios, autárquicos ou particulares.

A região Norte inclui a Mata Nacional do Gerês, a Mata Nacional do Camarido e a Mata Nacional de Gelfa. No Regime Parcial importa realçar as áreas comunitárias, tendo por base os baldios que correspondem praticamente à totalidade (98% do RF) das Áreas Submetidas ao Regime Florestal (ASRF), mais de 300 000 ha no Norte (correspondendo a 59% do todo nacional), assumindo um papel relevante no que se refere à exploração e conservação do património silvícola e à gestão do revestimento florestal dos terrenos cuja arborização é de utilidade pública, tanto para a regulação do regime hidrológico, para a fixação e conservação do solo, como para a contenção da erosão. De notar, ainda, que a maioria desta ASRF (51%) se sobrepõe a Áreas Protegidas e a Sítios da Rede Natura 2000 do Norte.

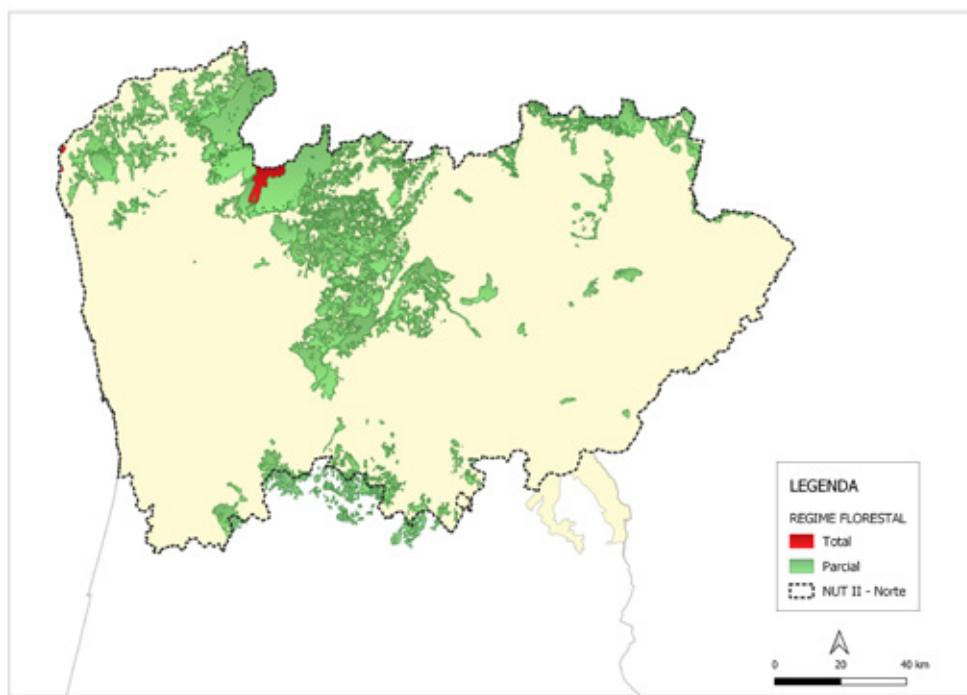


Figura 6: Regime Florestal na região Norte

Das principais espécies florestais presentes no Norte, importa referir pela sua importância em termos de conservação da natureza e biodiversidade e pela sua riqueza e diversidade, o conjunto de manchas florestais de quercíneas que tão bem ilustra o facto de a região Norte ser a única que incorpora no seu território duas regiões biogeográficas (Atlântico e Mediterrâneo), desde o sobreiro e azinheira dos vales do Douro, ao carvalho roble do Gerês e negral de Montesinho, que permitem fazer deste género a flora ícone do Norte.

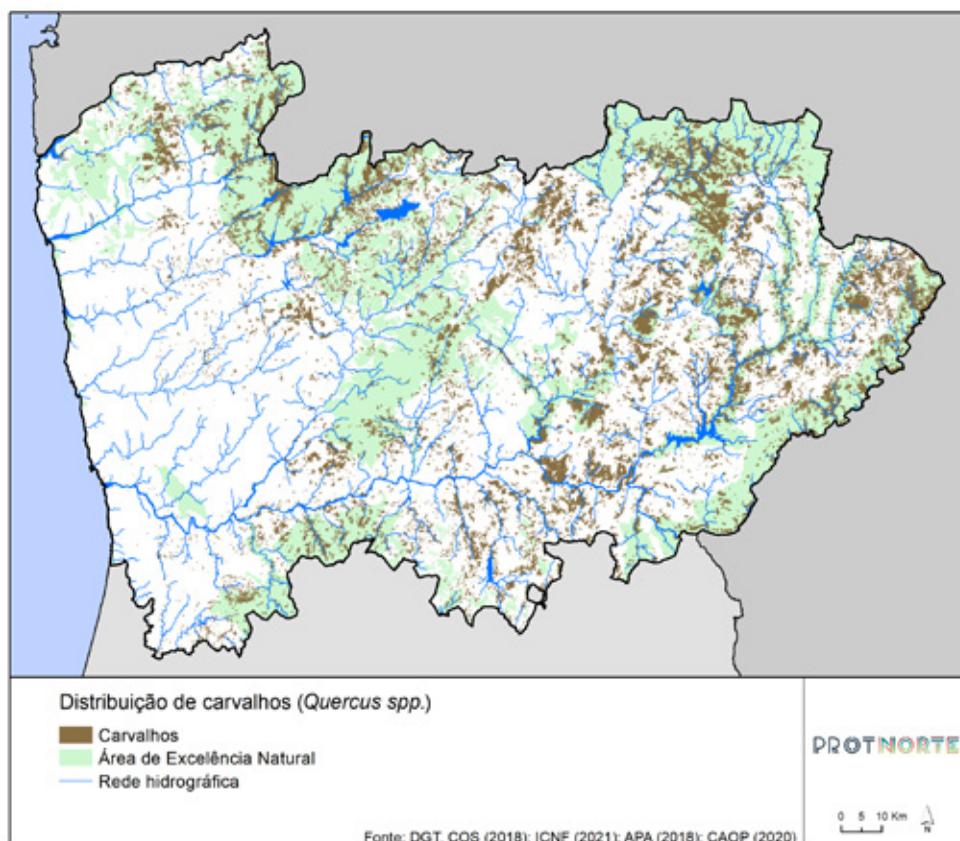


Figura 7: Distribuição de carvalhos (*Quercus spp.*) na região Norte

Cabe ainda uma referência aos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) do Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 2019, pela importância que assumem enquanto instrumentos setoriais de gestão territorial, estabelecendo normas específicas de utilização e exploração florestal com o objetivo de garantir a produção sustentada do conjunto de bens e serviços associados à floresta.

Os PROF, além de avaliarem as potencialidades dos espaços florestais do ponto de vista dos seus usos dominantes, identificam os modelos de gestão mais adequados e definem quais as espécies a privilegiar nas ações de expansão e reconversão do património florestal, visando uma utilização mais sustentada dos recursos, e contemplam o traçado de corredores ecológicos que desempenham um papel primordial na promoção e proteção à circulação e expansão das espécies da fauna e flora com interesse do ponto de vista da conservação, entre as áreas da Rede Natura 2000 e outras, nomeadamente ecossistemas florestais de elevado valor natural, representados na Figura 8.

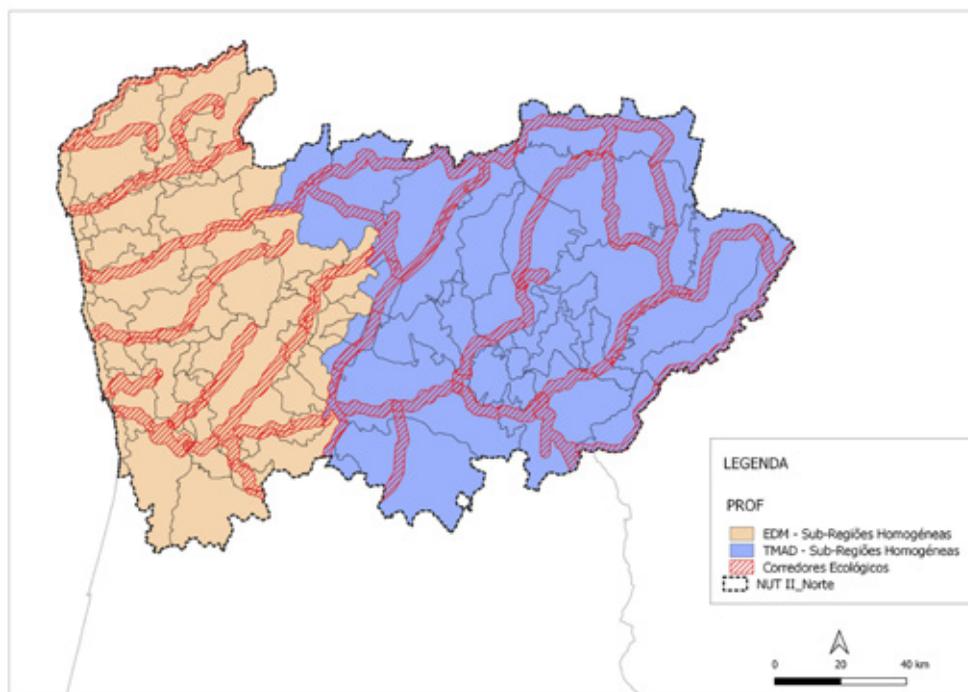


Figura 8: Sub-regiões homogêneas e corredores ecológicos na região Norte

Por último, importa referir que a dimensão do património natural do Norte do país engloba um conjunto muito representativo de espécies de elevado valor conservacionista, como por exemplo o abutre-preto, a toupeira de água, o mexilhão-de-rio, que encontra no lobo ibérico um dos seus mais significativos representantes e que, estando esta considerada Em Perigo (EN), de acordo com o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, e encontrando-se protegida pela Diretiva Habitats [92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992], tem no Norte a sua maior representação nacional.

O Decreto-Lei n.º 54/2016, de 25 de agosto, atualizou os princípios de proteção e conservação desta espécie, consagrados na Lei n.º 90/88, de 13 de agosto, e o Plano de Ação para Conservação do Lobo-ibérico, publicado pelo Despacho n.º 9727/2017, de 8 de novembro, enquadra e coordena o esforço nacional para a sua conservação em território nacional.

Importa, ainda, referir que de acordo com os dados provisórios do Censo Nacional do Lobo-ibérico 2019/2020, realizado com o propósito de atualizar o mapa de distribuição desta espécie e a evolução da população relativamente ao último censo (2002/2003), o Norte regista a existência de 59 alcateias, 51 confirmadas e 2 prováveis que se localizam a norte do rio Douro, e apenas 6 confirmadas a sul do mesmo.

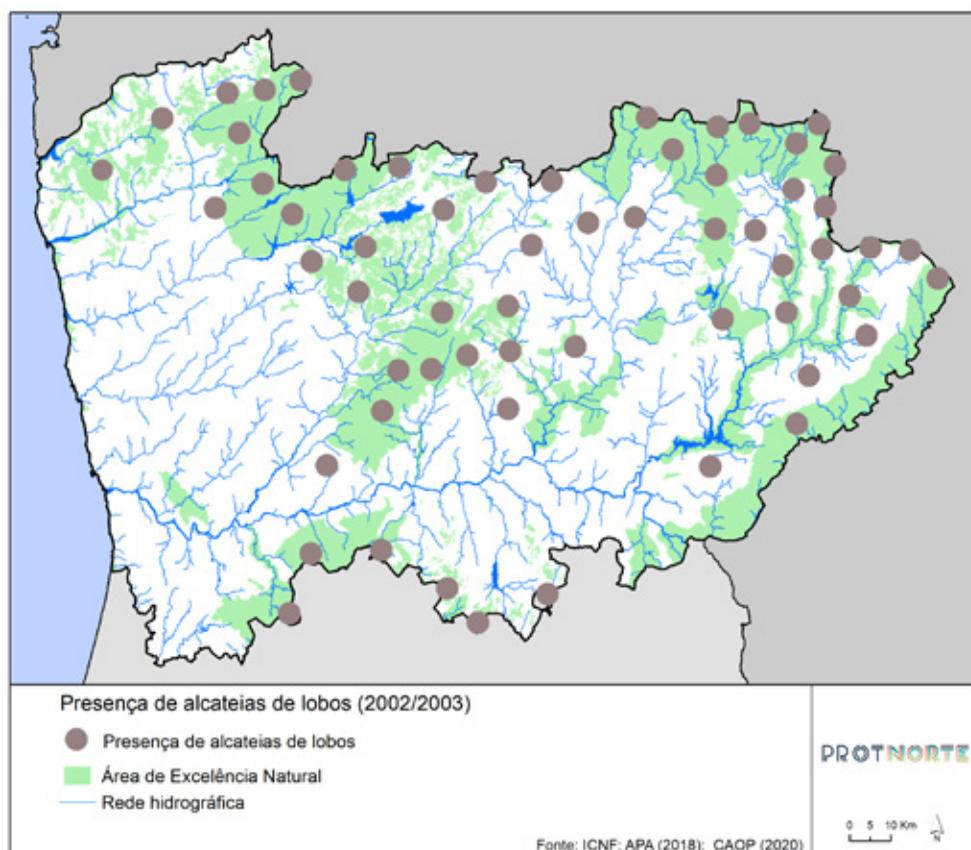


Figura 9: Presença de alcateias de Lobo-ibérico do censo (2002/2003)

Como síntese da caracterização do património natural da região Norte, efetuou-se o mapeamento dos seus valores mais representativos, visando uma leitura clara e integrada sobre a coexistência territorial dos mesmos na definição de uma linha de ação, que concorra em simultâneo para a conservação da natureza e biodiversidade, a mitigação dos efeitos das alterações climáticas, a gestão dos recursos hídricos e a proteção e requalificação dos solos.

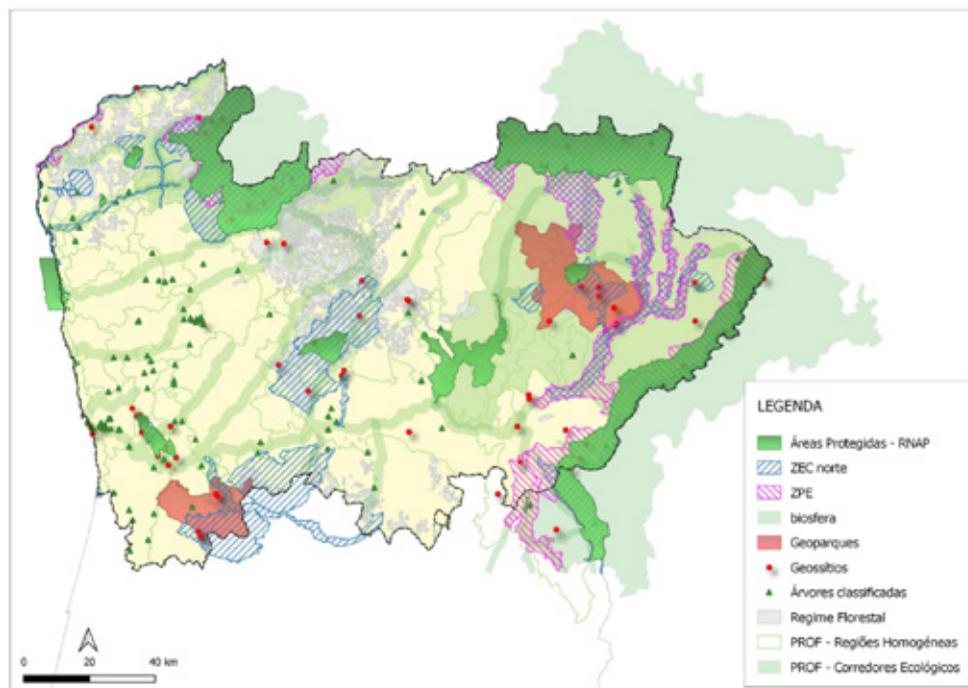


Figura 10: Representação do património natural na região Norte (NUTS II)

Da Figura 10 ressalta a complementaridade e correlação entre valores superlativos do universo natural como áreas de elevado valor conservacionista, ecossistemas terrestres e marinhos, biodiversidade, geodiversidade, corredores ecológicos, áreas florestais, que permitem diferenciar o Norte no contexto nacional e internacional. Importa ainda referir o intrincado contexto organizacional, onde interagem diferentes atores, entidades gestoras, *stakeholders*, interesses públicos e privados, num desafio permanente à gestão ativa e integrada do território.

O património natural, nesta escala, é um fator de valorização económica e de desenvolvimento regional, devendo por isso ser alvo de discriminação positiva na captação de políticas públicas e financiamento à manutenção e recuperação de habitats e espécies, ao restauro

e conservação de ecossistemas, à gestão de riscos, à monitorização, ao conhecimento, à literacia ambiental e à gestão integrada de valores que permitam a fruição dos recursos e espaços naturais, de forma comprometida com a sua proteção.

Caracterizadas, ainda que muito sucintamente, as áreas classificadas da região Norte, importa referir que a sua diversidade e estado de conservação se devem, em parte, aos modelos de gestão que foram sendo implementados ao longo dos últimos anos, ao esforço de convergência com as estratégias e políticas de conservação da natureza e biodiversidade adotados na Europa, aos instrumentos de financiamento com enfoque neste domínio, e, naturalmente, ao abrigo da crescente tomada de consciência sobre a importância dos ecossistemas e biodiversidade para a sustentabilidade do planeta.

A conservação da natureza tem estatuto específico no país a partir da década de 70, com o Decreto-Lei n.º 9/70, de 19 de junho, que constituiu o primeiro diploma legal relativo à criação dos parques nacionais e outros tipos de reservas (Integrais, Naturais, de Paisagem, Turísticas, Botânicas, Zoológicas, Geológicas), atribuindo ao Estado a tarefa de promover a proteção da natureza e dos seus recursos em todo o território, sendo precursor no alinhamento com os desenvolvimentos internacionais nesta matéria.

A Norte, pelo Decreto n.º 187/71, de 8 de maio, era então criado o Parque Nacional da Peneda-Gerês, sendo a primeira área protegida criada em Portugal e a única com o estatuto de Parque Nacional, também reconhecido internacionalmente pela UICN.

Desde então, foram criadas as áreas protegidas de âmbito nacional que integram a RNAP com os respetivos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP) aprovados, encontrando-se, à data, em fase de conversão para Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).

Em 2018, a gestão das áreas protegidas registou novo incremento com a aprovação do modelo de cogestão, aportando uma dimensão de proximidade, cooperação e interlocução à sua gestão, que se pretende mais colaborativa, participativa e territorializada, e que tem permitido estabelecer novas dinâmicas de salvaguarda, valorização, comunicação e apropriação por parte das comunidades em relação ao valor e potencial do património natural em presença no seu território.

No que se refere à Rede Natura 2000 foi encetado, em 2016, o processo de elaboração de planos de gestão para as ZEC, que se encontram ainda por publicar. No entanto, a importância da Rede Natura 2000 ainda não tem reflexo na perceção do público, carecendo de maior promoção e de uma ação direta e ativa de apoio à mesma.

Ao nível do conhecimento, nas últimas décadas e no âmbito da aplicação das Diretivas Aves e Habitats, foi efetuado um grande esforço na avaliação do estado das espécies protegidas a nível nacional, através de projetos focados na avaliação do estatuto de ameaça (listas vermelhas), nomeadamente do estado de conservação da flora vascular, de grupos de invertebrados terrestres e dulciaquícolas, répteis e anfíbios, peixes dulciaquícolas e migradores, mamíferos e aves, tendo sido recentemente publicados três Livros Vermelhos: Mamíferos

de Portugal Continental (2023), Invertebrados de Portugal Continental (2023) e Peixes Dulciaquícolas e Diá드로mos de Portugal Continental (2023); e atualizado o Atlas das Aves Nidificantes em Portugal (2019).

Persiste, como lacuna, a inexistência de um programa nacional de monitorização para as espécies e habitats, protegidos pelas Diretivas Aves e Habitats, a assegurar nesse âmbito.

Há igualmente a considerar um conjunto de fatores transversais que marcam a evolução da conservação da natureza e biodiversidade na região Norte, através de iniciativas de entidades públicas e privadas, com base em projetos de restauro e conservação financiados pelos Programas LIFE, POSEUR e Fundo Ambiental. Refiram-se outros, de governança colaborativa e participativa, como a Missão Natureza 22 ou de valorização dos recursos naturais como a marca Natural.PT, que, em maior ou menor escala, têm contribuído para dar outra visibilidade a esta temática.

No entanto, importa sinalizar alguns dos principais fatores de mudança que, de forma transversal, condicionam e interferem com o processo de conservação da natureza e biodiversidade à escala europeia e nacional.

O relatório de 2019 da Agência Europeia do Ambiente sobre fatores de mudança relevantes para o ambiente e a sustentabilidade da Europa, aborda uma ampla gama de fatores suscetíveis de afetar as suas ambições ambientais e de sustentabilidade.

Considerando que estes fatores possam diferir em termos de escala geográfica, temporal, origem, intensidade e impacto potencial, há tendências que estão já bem patentes no nosso país, nomeadamente no Norte, como o envelhecimento da população e o esvaziamento dos territórios do interior com reflexos no abandono do mundo rural, dos sistemas agrícolas e silvo-pastoris tradicionais imprescindíveis à conservação de ecossistemas; os movimentos migratórios com reflexo na escassez de mão-de-obra e pressão nos núcleos urbanos; o crescimento económico e utilização dos recursos; o trajeto para uma energia hipocarbónica que, além de todas as vantagens reconhecidas, pode acarretar alguma pressão nos ecossistemas terrestres e marinhos com instalação de infraestruturas para produção de energia a partir de fontes renováveis; as alterações ao uso do solo, que nem sempre acautelam o equilíbrio entre as atividades humanas e os ecossistemas presentes.

No entanto, o efeito das alterações climáticas é o fator que mais tem contribuído para a degradação dos ecossistemas e perda de biodiversidade, não só pelo alastrar das áreas suscetíveis à desertificação, como também pelo aumento de temperatura, potenciador de incêndios rurais e frequência de fenómenos extremos com efeitos devastadores para a natureza e para a qualidade de vida humana.

Neste alinhamento, ao nível nacional, o documento “Biodiversidade 2030 – Nova agenda para a conservação em contexto de alterações climáticas”, sinaliza alguns dos principais pontos fracos que condicionam a capacidade do país em alcançar as metas da ENCNB 2030 à luz da Estratégia Europeia de Biodiversidade 2030, na generalidade associados:

- À ausência de dados centralizados atualizados essenciais para a caracterização das tendências e vulnerabilidades da biodiversidade, designadamente, no mar, no solo, em plantas e invertebrados;
- À ausência de consideração das ameaças decorrentes das alterações climáticas e da perda de biodiversidade na planificação da conservação no território português e nas políticas económicas e fiscais;
- À prevalência de uma gestão passiva face à gestão ativa da biodiversidade, que limita a capacidade de empreender medidas de manutenção e restauro de populações e ecossistemas;
- À fraca articulação intersectorial e interministerial, tanto em terra como no mar, que resulta numa ineficiente e ineficaz utilização de fundos públicos;
- À escassa capacitação e empoderamento dos atores locais na gestão ativa do capital natural, que limita a capacidade efetiva de intervenção no território;
- Ao subfinanciamento crónico das políticas públicas de conservação e o limitado envolvimento do sector privado no financiamento da biodiversidade.

A ENCNB 2030 destaca a necessidade urgente de adoção de medidas que potenciem uma utilização sustentável e eficiente dos recursos naturais, garantindo a manutenção do capital natural, base estruturante da prosperidade económica e bem-estar da sociedade. A conservação da natureza e da biodiversidade devem ser assumidas como um fator de competitividade e de valorização das atividades económicas, como motor de desenvolvimento local e regional, sendo imprescindível a sua integração nas políticas setoriais relevantes.

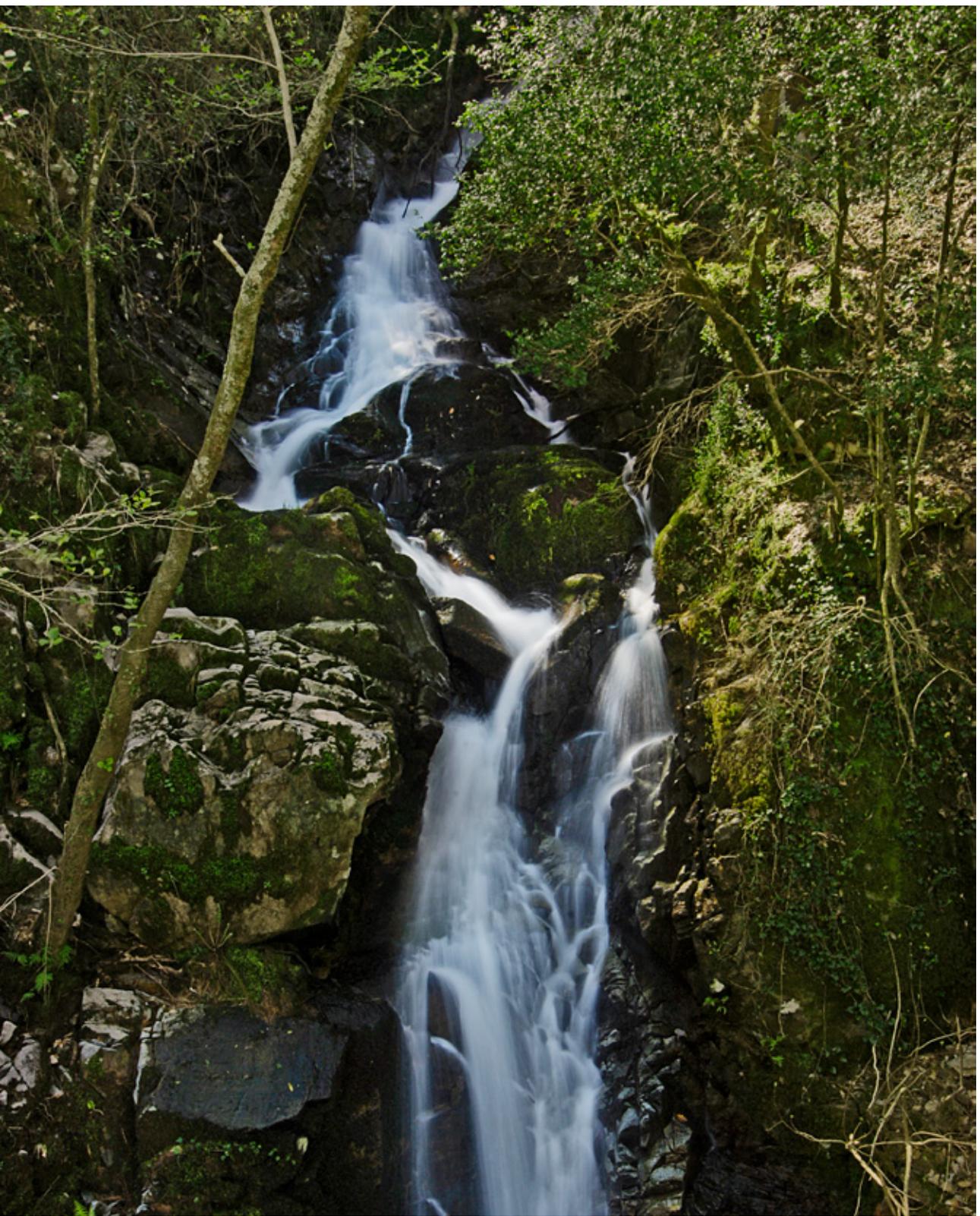
No mesmo âmbito, os principais desafios que se colocam ao nível da conservação da natureza e biodiversidade para o período 2020-2030 decorrem maioritariamente de fenómenos antrópicos, designadamente:

- Alteração física, química e biológica das massas de água;
- Conversão de outros usos do solo para atividade agrícola;
- Conversão de sistemas mistos agrícolas e agroflorestais para sistemas de produção especializados;
- Conversão de solo para outros tipos de florestas, incluindo monoculturas;
- Conversão de outros usos do solo para habitação ou áreas recreativas;
- Replantação com introdução de espécies não nativas;
- Espécies exóticas invasoras;
- Cortes rasos;
- Fragmentação de populações de espécies e de habitats;
- Sobrepastoreio e pisoteio por gado doméstico destruindo espécies e habitats protegidos;
- Extração de massas minerais;
- Grandes estruturas lineares – Linhas elétricas, vias de comunicação e infraestruturas associadas;
- Infraestruturas de produção de energia eólica, fotovoltaica, hídrica;
- Pragas e doenças;
- Incêndios rurais.

Estes e outros fatores foram sistematizados numa matriz *SWOT*, facilitando a leitura sobre a forma como os pontos fortes permitirão combater as ameaças e como as oportunidades poderão contribuir para a resolução e mitigação dos pontos fracos.

PONTOS FORTES	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> • Planos de ordenamento de áreas protegidas • Comissões de cogestão estabelecidas • Planos de cogestão aprovados • Biodiversidade • Elevado número de espécies endémicas • Elevado número de espécies com estatuto de proteção • Diversidade bioclimática • Geodiversidade • Áreas de continuidade transfronteiriça com património natural relevante 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprofundamento do modelo de cogestão nas áreas protegidas • Alargamento do modelo de cogestão a outras áreas protegidas • Cooperação transfronteiriça • Novo ciclo de programação e financiamento • Políticas comunitárias setoriais • Implementação de mecanismos de remuneração de serviços de ecossistemas • Articulação com centros de investigação • Crescente consciencialização do público para a conservação da natureza
PONTOS FRACOS	AMEAÇAS
<ul style="list-style-type: none"> • Reduzida representatividade territorial da área pública • Alterações do uso do solo e práticas agrícolas/silvícolas desadequadas • Monocultura e explorações agropecuárias em regime intensivo • Pastoreio livre de gado doméstico • Fragmentação da paisagem, de populações de espécies e de habitats • Falta de conhecimento e sistematização de informação • Falta de investimento nas espécies e habitats (CR, EN, VU) • Falta de continuidade dos projetos de conservação e restauro implementados • Extração de massas minerais • Sobrepesca e captura/recolha, em estuários e na zona intertidal 	<ul style="list-style-type: none"> • Alterações climáticas • Artificialização do território • Atividade pecuária descontrolada • Espécies exóticas invasoras • Incêndios rurais • Construção de infraestruturas (eólicas, fotovoltaicas, linhas elétricas) • Suscetibilidade territorial à desertificação • Pressão turística • Desequilíbrio territorial ao nível populacional • Globalização e livre circulação como potenciadoras de pragas e doenças fitossanitárias

Ao longo das últimas décadas, o financiamento das ações de conservação da natureza e biodiversidade tem vindo a ser efetuado numa base multifundo, com recurso a verbas do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); de programas específicos como o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), o Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE), o Programa de Desenvolvimento Rural (PDR 2020), o Programa Operacional MAR 2020 (MAR2020), o Horizonte2020, o Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE2020); outros fundos nacionais onde se incluem o Fundo Ambiental, o Fundo Azul, o Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino (Programa Valorizar) ou o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular; e ainda verbas do orçamento de Estado, estas destinadas em parte ao financiamento da estrutura da autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade.







3. Orientações Nacionais no Domínio de Intervenção Para o Período 2021-2027



A estruturação de um plano de ação para a conservação da natureza e biodiversidade tem em conta a interpretação e aplicação integrada dos documentos estratégicos e normativos emanados a nível internacional, nacional e regional, sendo para este efeito considerados:

Contexto internacional

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável configura o quadro estratégico mais relevante para o desenvolvimento e cooperação internacionais, agregando atores públicos e privados de todos os Estados-membro da Organização das Nações Unidas (ONU) na prossecução dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e alcance das 169 metas, adotadas em setembro de 2015.

Este conjunto de desafios globais relacionados com a erradicação da pobreza e das desigualdades, com o combate e mitigação das alterações climáticas, com a degradação ambiental e com o fomento da paz e justiça, encerram objetivos correlacionados e interdependentes, sendo a conservação da natureza e biodiversidade transversal e fundamental para o alcance de todos eles.

A biodiversidade é essencial para o desenvolvimento sustentável e para a qualidade de vida humana, constituindo matéria de base para atividades económicas relacionadas com a agricultura, silvicultura, pesca, entre outras atividades baseadas em recursos naturais e nos serviços dos ecossistemas, representando um papel primordial na regulação do clima do planeta ao capturar e armazenar gases de efeito estufa, além de contribuir para a mitigação dos impactos de desastres naturais e fenómenos extremos.

Em paralelo, a declaração da Década das Nações Unidas para a Recuperação dos Ecossistemas 2021-30 tem chamado a atenção mundial para a necessidade de recuperar ecossistemas naturais que se encontram degradados ou convertidos para outros usos.

A União Europeia tem assumido um papel ativo na prossecução dos compromissos mundiais em matéria de proteção da natureza e da biodiversidade firmados por diversas convenções que culminam com o novo Quadro Mundial para a Biodiversidade adotado na Cimeira da ONU (COP15) em dezembro de 2022, este último com objetivos muito claros para a proteção e restauro da natureza até 2030.

No enquadramento deste tema merece particular destaque a Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2030 como um documento orientador abrangente, sistematizado e ambicioso.

Esta estratégia tem como principais metas ao nível das áreas protegidas: I) a criação de uma rede de áreas protegidas que cubra, pelo menos, 30% da superfície terrestre e marítima da União Europeia; II) um terço dessa superfície protegida deverá ter uma proteção estrita; e III) gerir eficazmente toda esta rede transeuropeia de natureza de forma eficaz, definindo objetivos e medidas de conservação claros, e garantindo a sua monitorização de forma adequada.

Com efeito, a biodiversidade aumenta a resiliência climática, na medida em que o estado de conservação e a estabilidade dos ecossistemas atenuam os efeitos das alterações climáticas, ajudando a mitigar os riscos associados. É também uma questão económica uma vez que a diversidade de vida na Terra, incluindo plantas, animais, fungos, microrganismos e os seus habitats, e todos os ecossistemas formados por essas espécies, proporcionam matérias-primas e componentes de base da indústria, alimentos, espaços de lazer e turismo de natureza, saúde e bem-estar. Para além da regulação do clima, é fundamental para a qualificação dos recursos água e solo.

Também a Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia apresenta novos instrumentos acerca dos quatro grandes designios da atualidade – a mitigação e adaptação aos efeitos das alterações climáticas, economia circular, biodiversidade e recursos hídricos, através, nomeadamente, da implementação de práticas específicas de gestão sustentável do solo para prevenir a desertificação e a perda dos *stocks* de carbono.

Muito recentemente, em 17 de junho de 2024, foi aprovada pelo Conselho de Ministros do Ambiente da União Europeia, a Lei do Restauro da Natureza que prevê que os Estados-membros restaurem, pelo menos, 30% dos habitats terrestres, costeiros, marinhos e de água doce em estado de conservação desfavorável até 2030, 60% até 2040 e 90% até 2050, num contexto em que mais de 80% dos habitats europeus estão em mau estado de conservação. Acresce a adoção da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) entre Portugal e Espanha, na Cimeira Luso-Espanhola de 2020, que constitui uma plataforma relevante para a implementação de projetos de transfronteiriços no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade, atendendo sobretudo à proximidade territorial de áreas protegidas.

Contexto nacional

Transpondo para a realidade nacional a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade, a ENCNB 2030 tem por base o reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

A implementação desta estratégia assenta em três eixos distintos: melhorar o estado de conservação do património natural; promover o reconhecimento do valor do património natural; e fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Foi para

tal determinada a elaboração de planos de gestão e de valorização de Áreas Classificadas, a implementação de planos de ação para espécies e habitats; e, ainda, o incremento da monitorização e vigilância de populações de espécies e habitats.

No âmbito das florestas, a atualização da Estratégia Nacional para as Florestas teve em conta os desenvolvimentos internacionais nesta área, nomeadamente, no contexto da Economia Verde, visando incentivar novas e mais sustentáveis formas de criação de valor neste setor. Importa, assim, promover a utilização responsável e eficiente dos recursos, utilizando as melhores práticas, em particular no que se refere ao ordenamento e utilização de espécies autóctones resilientes e adaptadas às especificidades do território, no sentido de minimizar a exposição deste património aos riscos, tanto de incêndios florestais, como erosão ou cheias.

Igualmente, o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação procura potenciar o contributo da floresta enquanto sumidouro de carbono, potencial desacelerador do despovoamento rural do interior e fator de contenção do processo de desertificação, pelo papel na regulação dos recursos hídricos e qualificação do solo.

A conservação da natureza e a biodiversidade são ainda alvo de atenção especial no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas, do Programa de Ação de Adaptação às Alterações Climáticas, sendo tema referenciado no Plano Nacional Energia e Clima 2030, bem como no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, designadamente no que concerne ao peso do setor agroflorestal. Contribuem, também, para os desígnios transversais, para a valorização estratégica do território e para a qualificação da paisagem, os Programas de Transformação da Paisagem, cuja implementação e operacionalização passa pelas Operações Integradas de Gestão da Paisagem que se pretende venham a mobilizar os agentes territoriais para a consolidação de uma paisagem multifuncional e mais resiliente, capaz de potenciar novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas.

Esta proposta de prioridades de ação teve em linha de conta os objetivos do Quadro de Ação Prioritária (ou PAF - *Prioritised Action Framework*) para a Rede Natura 2000, no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual para o período 2021-2027; os Planos de Cogestão das Áreas Protegidas integrantes da RNAP; os Relatórios dos artigos 12.º e 17.º (Diretivas Aves e Habitats); a ENCNB 2030; os Planos/Programas Especiais das Áreas Protegidas; o Plano de Ação para a Conservação do Lobo-Ibérico e o Plano de Ação Transfronteiriço Douro/Duero para o Britango, entre outros.

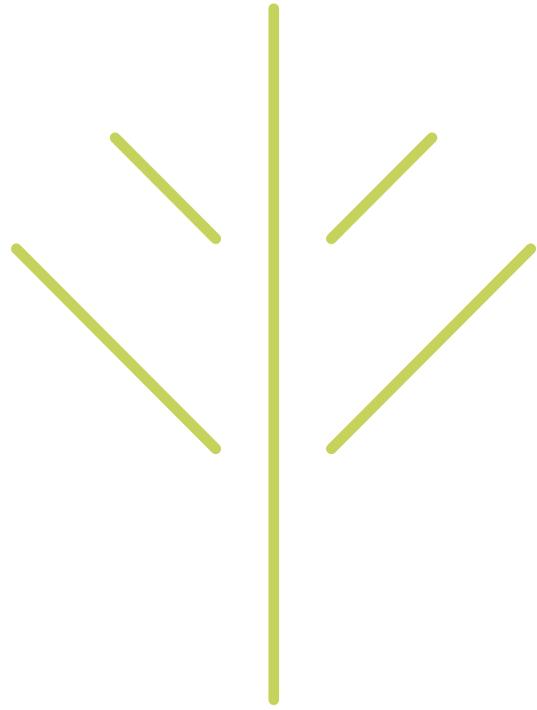
Foram ainda ponderados os objetivos temáticos da Missão Natureza 22: (I) Aumentar a Apropriação Pública do Património Natural; (II) Melhorar o Estado de Conservação do Património; (III) Vigiar e Controlar Espécies Exóticas Invasoras; (IV) Compatibilizar Economia e Biodiversidade; (V) Reforçar as Infraestruturas Verdes e a Conectividade Ecológica (VI) Estimular a Cooperação Internacional; e (VII) Inovar no Investimento em Biodiversidade.







4. Estratégia Para a Região Norte



Sem prejuízo da monitorização subjacente a qualquer processo de planeamento e gestão, o PAR no domínio da conservação da natureza e biodiversidade tem como fim último contribuir para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores e ativos naturais, com a forte convicção de que, hoje, para proteger é preciso atuar e atuar de forma ativa.

Na sequência da aprovação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e de acordo com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, a CCDR-NORTE, IP está a concluir a elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-NORTE), encontrando-se concluído o Modelo Territorial que traduz a estratégia subjacente e, em desenvolvimento, o respetivo programa de execução. Este modelo assenta em sistemas territoriais, estabelecidos a partir das especificidades e dinâmicas da região, em relação aos quais foram definidos 10 Desafios Territoriais e apresentadas as Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT).

“Um Norte que afirma o valor do seu capital natural, por inteiro” constitui um desses 10 desafios e o presente Programa de Ação Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade concorre diretamente para a sua prossecução, em perfeito alinhamento com as seguintes OEBT e medidas aí expressas:

5.1. Estabelecer uma nova leitura do capital natural

5.2. Promover uma natureza sustentável valorizada por todos

- Priorizar as ações de conservação/manutenção dos ativos naturais prioritários
- Restaurar habitats e promover a conectividade da flora e fauna
- Promover uma agro-silvo-pastorícia sustentável

5.3. Assegurar a conservação do solo e uma gestão sustentável dos recursos hídricos e geológicos

- Promover a infiltração e a retenção de água no solo
- Conter os processos de desertificação do solo

5.4. Reforçar a interação entre a Sociedade e a Natureza, uma Saúde única de todos para todos

- Desenvolver programas de educação ambiental e de Parques Saudáveis & Pessoas Saudáveis

5.5. Conhecer as vulnerabilidades, diminuir os riscos e aumentar a resiliência

- Proteger o Norte dos incêndios rurais severos
- Adaptar o Norte à seca e às ondas calor

Importa referir que, no âmbito dos documentos que constituem o PROT-NORTE já discutidos e validados nas reuniões da respetiva Comissão Consultiva, foi assumida a “OEBT 5.1.: **Estabelecer uma nova leitura do capital natural**” que define uma hierarquia do território quanto à sua relevância na conservação da natureza e biodiversidade do Norte, nos seguintes termos e conforme a seguir se ilustra:

- a. uma **Área de Excelência Natural (AEN)** que, com 671 000 ha, agrega as principais áreas com os vários tipos de estatuto de proteção e classificação (RNAP, RN2000 e ASRF) que ocupam 32% da área total do Norte, e contribuem a nível nacional com 35% da RNAP, 24% da RN2000 e 59% da ASRF;
- b. uma **Área de Produção Agroflorestal (APAF)** que, com cerca de 1 300 000 ha (61% da área total do Norte), representa o restante da área onde se dão os ciclos naturais da água e do carbono, integra as principais áreas de produção agroflorestal do Norte, mas onde também se encontram as áreas com interesse na proteção/recuperação do seu património natural para o cumprimento do objetivo comunitário de aumento da percentagem de área protegida classificada, designadamente, o remanescente dos corredores ecológicos dos PROF, das manchas de quercíneas e das alcateias de lobos;
- c. uma **Rede Periurbana de Espaços Naturais (RPEN)** que, não tendo uma delimitação definida, corresponde à expectativa de se consagrar prioridade a este tipo de espaços periurbanos multifuncionais, de base agrícola e/ou florestal, mas onde os valores naturais possam ser realçados, reforçando as suas funções de mitigadores das ilhas de calor urbanas, de reguladores dos riscos e vulnerabilidades associados aos fenómenos meteorológicos extremos (cheias, inundações, fogos rurais, etc.), e ainda de espaços de recreio e lazer, promovendo um contacto direto e mais frequente com a Natureza promovendo desta forma os objetivos de uma única saúde (*One Health*).

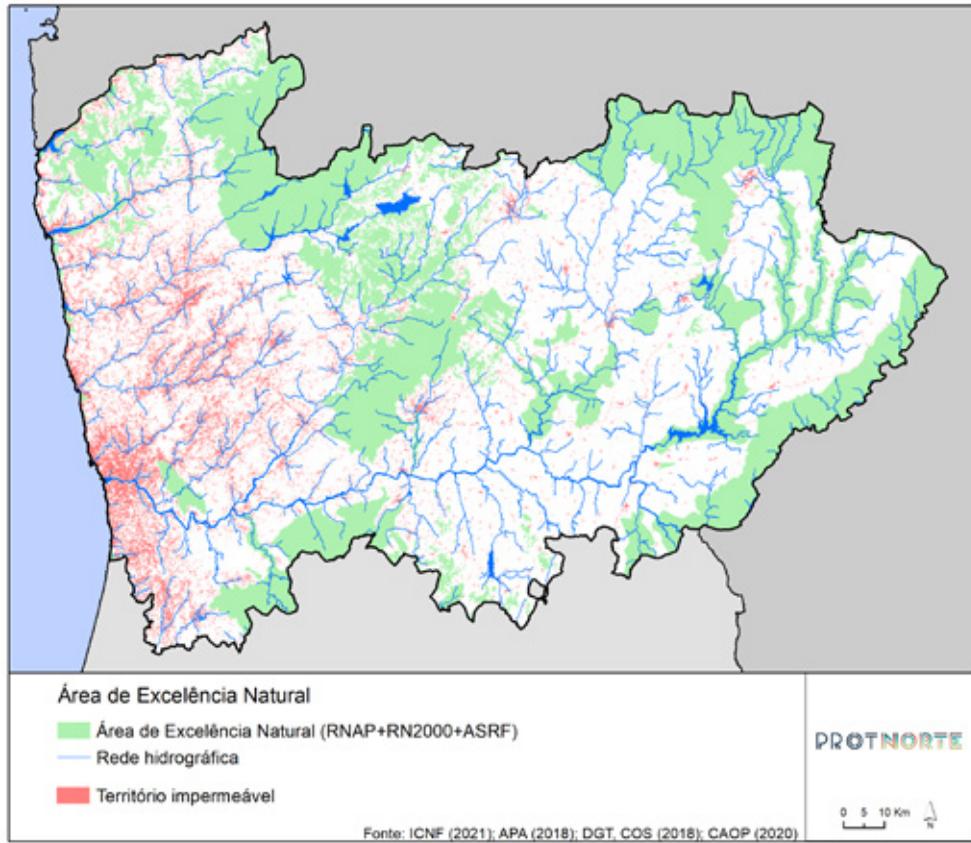


Figura 11: Representação da Área de Excelência Natural

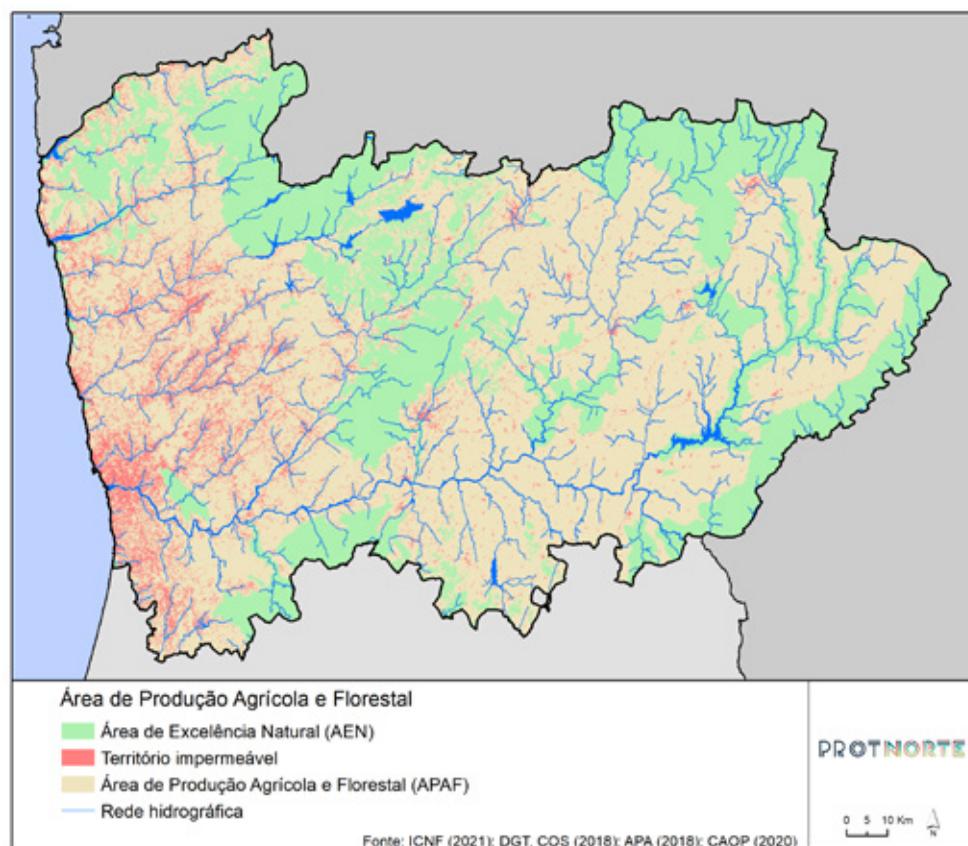


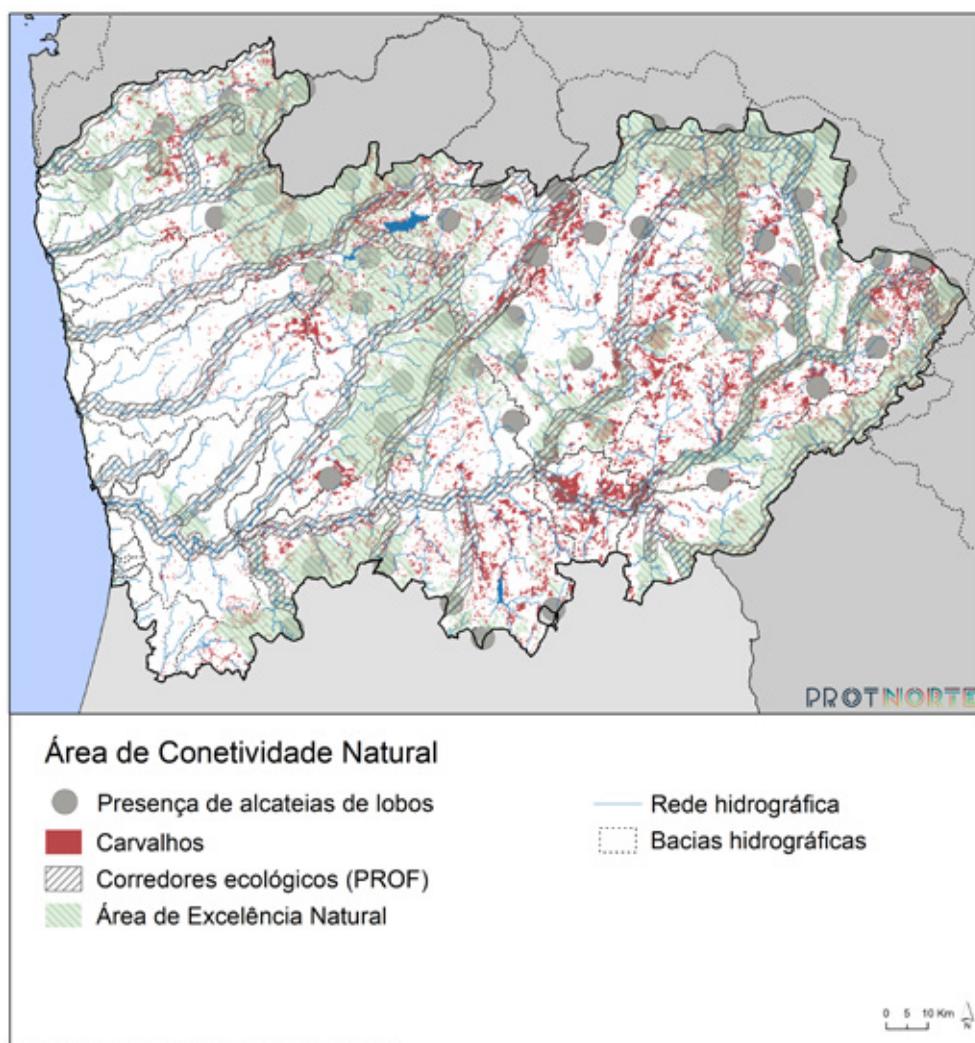
Figura 12: Representação da Área de Produção Agrícola e Florestal

De sublinhar que, a Norte, os cinco parques de gestão nacional que integram a RNAP e que aderiram ao modelo de cogestão das Áreas Protegidas já viram discutidos e aprovados os seus Planos de Cogestão, onde se encontram contemplados conjuntos importantes de ações com objetivos de conservação da natureza e de biodiversidade que importa agora operacionalizar, constituindo a única NUTS II que já fez o pleno de Áreas Protegidas em cogestão com os planos aprovados pelas respetivas Comissões de Cogestão.

Não menos importante, as restantes áreas protegidas do Norte que já têm os seus planos devidamente aprovados pelos respetivos órgãos de gestão pretendem também operacionalizar as ações de conservação da natureza e biodiversidade neles previstas.

No caso das áreas classificadas na Rede Natura 2000, e apesar de ainda não existirem os respetivos Planos de Gestão aprovados, importa ir criando as condições para, nos casos em que esteja assegurada a adequada montagem técnica, financeira e institucional, operacionalizar as correspondentes ações no domínio da conservação da natureza e biodiversidade, seja de consolidação de habitats ou da sua recuperação.

Finalmente, cabe especial referência à importância de se implementarem ações concretas de conservação da natureza que estabeleçam as bases efetivas para a existência de corredores ecológicos entre as diferentes áreas protegidas e classificadas na região Norte, permitindo desta forma que aumente a sua conectividade e se cumpra um dos objetivos primordiais do esforço para manter a biodiversidade do território hoje cada vez mais ameaçada pelas alterações climáticas.



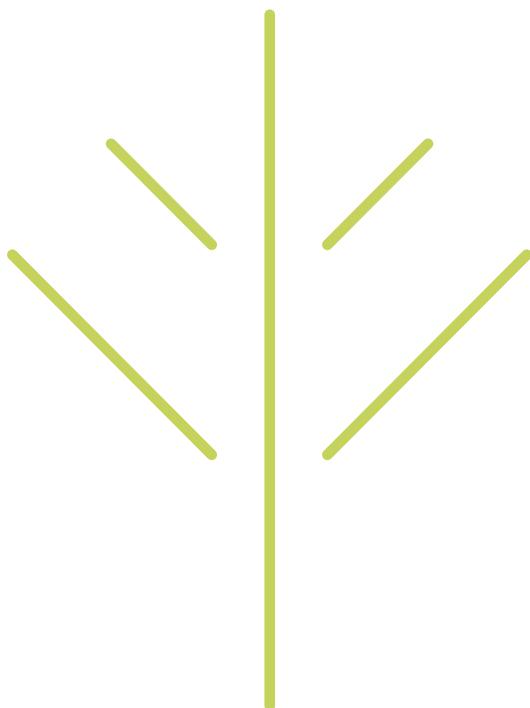
Fonte: ICNF (2021); DGR, COS (2018); APA (2018)

Figura 13: Representação da Área de Conetividade Natural





5. Prioridades Para a Região Norte



Como se referiu no enquadramento do presente PAR, a prossecução das suas principais prioridades poderá ser efetuada através de diversos instrumentos de financiamento, salientando-se, em particular, para o presente efeito: (I) o Programa Regional NORTE2030; (II) o PEPAC 2023/2027; (III) o Fundo Ambiental; e (IV) outros fundos, comunitários ou não, que, pelas suas características e objetivos, possam ser mobilizáveis para este efeito.

O Programa Regional NORTE2030 considera que **“O Norte de Portugal dispõe de extenso património natural que importa preservar, promover e valorizar. A esse esforço de preservação da natureza, da biodiversidade e do património natural, deve estar associado outro de redução ou eliminação de dissonâncias ambientais e paisagísticas e de controlo da poluição. Os tipos de ação e correspondentes exemplos de tipologias de intervenção e de operação constituem instrumentos de políticas públicas adequadas aos investimentos a realizar nas três dimensões: valorização ambiental, redução de danos ambientais e controlo da poluição em territórios críticos”**.

Perante a visão coincidente da importância da conservação da natureza e biodiversidade nos vários documentos citados nos diferentes níveis de análise, em particular internacional e nacional e o trabalho de sistematização exaustiva que a DRN do ICNF, IP, apresentou com os diferentes exemplos de iniciativas prioritárias na região Norte, o Programa Regional NORTE2030 será sempre, como é natural, um instrumento financeiro muito limitado no orçamento e no tempo, devendo, neste quadro referencial, atender às especificidades regionais, priorizando os projetos mais relevantes no tema e no espaço, por forma a darem resposta às realidades/necessidades regionais antes identificadas.

Assim, partindo do diagnóstico prospetivo do património natural, considerando os referenciais e as orientações no domínio da Conservação da Natureza e Biodiversidade e a estratégia territorial definida no PROT- NORTE, identificam-se as prioridades a observar no PAR, ponderando:

-
- a. A importância do estatuto de proteção dos territórios;
 - b. A existência de planos aprovados pelos órgãos de gestão das áreas protegidas;
-

- c. A otimização da mobilização das principais fontes de financiamento no domínio da Conservação da Natureza e Biodiversidade, adotando o princípio da adicionalidade, em função das suas especificidades, elegibilidades e recursos disponíveis, nomeadamente, no que respeita:
- Ao Programa Regional NORTE2030, em particular, no âmbito dos Objetivos Específicos (OE) 2.7, 2.4, 5.1 e 5.2 nos investimentos de natureza pública e associativa (podendo, também, ser considerados investimentos de natureza empresarial nomeadamente através do OE 1.3), devendo, neste contexto, ser tido em consideração, designadamente, o alinhamento com as tipologias de ação definidas nos Regulamentos Específicos das áreas temáticas Ação Climática e Sustentabilidade (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril) e Valorização do Território e Infraestruturas Sociais (Portaria n.º 153-A/2024/1, de 8 de maio);
 - Ao PEPAC 2023/2027;
 - Ao Fundo Ambiental;
 - A outros fundos, comunitários ou não, que, pelas suas características e objetivos, possam ser mobilizáveis (por exemplo, no âmbito dos Programas LIFE 2021-2027, Horizonte Europa, PRR 2021/2026, SUSTENTÁVEL2030, MAR2030).

A combinação destas dimensões fundamentais com a especificidade territorial das áreas protegidas do Norte e os seus limites territoriais, apontam para a identificação das prioridades de ação que a seguir se apresentam.

Prioridades de Intervenção de Forte Matriz Territorial em Espaços Geográficos Específicos da Região Norte:

1. Operacionalizar o esforço de diagnóstico e de planeamento participado da Conservação da Natureza e Biodiversidade já realizado nas áreas protegidas em cogestão da Área de Excelência Natural do Norte.

Ações orientadas para a gestão ativa identificadas nos Planos de Cogestão das Áreas Protegidas, já aprovados, do Parque Nacional da Peneda-Gerês, do Parque Natural de Montesinho, do Parque Natural do Alvão, do Parque Natural do Douro Internacional e do Parque Natural do Litoral Norte.

2. Operacionalizar o esforço de diagnóstico e planeamento da Conservação da Natureza e Biodiversidade já realizado nas restantes áreas protegidas com órgãos de gestão direta e ativa do Norte.

Ações orientadas para a gestão ativa identificadas nos Planos de Ação das restantes Áreas Protegidas do Norte que integram a RNAP (PPR Lagoas de Bertandos e São Pedro de Arcos, PPR do Corno do Bico, PNR Vale do Tua, PPR Albufeira do Azibo, PPR LVC e Reserva Ornitológica do Mindelo, PPR do Parque das Serras do Porto e RNL do Estuário do Douro), aprovados pelos respetivos órgãos competentes.

3. Promover o desenvolvimento de projetos piloto em áreas temáticas e territoriais fundamentais para consolidar a conectividade da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

Pelas razões antes expostas, o Norte deve promover a conectividade entre as suas áreas protegidas, consolidando os corredores ecológicos com base nas áreas classificadas da Rede Natura 2000 e das Áreas Submetidas a Regime Florestal (ASRF), bem como nas restantes áreas de valor natural identificadas ou a identificar que garantam ***Um Norte que afirma o valor do seu capital natural, por inteiro.***

Se o objetivo central desta prioridade é a conectividade dos espaços naturais e a biodiversidade do Norte, importa identificar as principais tipologias territoriais que a garantam, em:

- a. Espaços de montanha e/ou planalto;
- b. Espaços ribeirinhos;
- c. Espaços costeiros;
- d. Espaços de interface transfronteiriço e inter-regional garantindo a conectividade para além dos limites da região Norte.

Dada a natureza piloto destas ações (ao envolverem espaços com diferentes estatutos de proteção, pressupondo a construção de novas soluções técnicas para essa conectividade, com o envolvimento de novos parceiros e novas soluções institucionais), a operacionalização da respetiva montagem técnica, financeira e institucional deverá ser estabelecida numa lógica bietápica: um primeiro momento relativo à definição do conceito, do programa de intervenção e dos parceiros disponíveis; um segundo momento, de concretização das ações / iniciativas orientadas para a gestão ativa prioritárias nele propostas.

Estes projetos-piloto deverão incluir, sempre que possível, uma ou mais das seguintes tipologias: RNAP, Rede Natura 2000, Áreas Submetidas a Regime Florestal, áreas de Baldios, áreas integradas em corredores ecológicos definidos no contexto dos PROF existentes, áreas florestais de quercíneas, áreas de ocorrência de alcateias de Lobo ibérico na região (último censo do ICNF, I.P.) e, ainda, outras áreas naturais sempre que sejam essenciais para garantir a conectividade das anteriores, numa lógica de um espaço amplo de corredor e na condição de não serem mais do que 20% do total da área de intervenção da proposta. Deverão, por essa razão, ter uma dimensão territorial relevante à escala de paisagem, cumprindo o seu desígnio de corredor ecológico.

Estas iniciativas poderão culminar numa proposta de declaração legal de um espaço natural com o correspondente estatuto de proteção e devidamente delimitado, podendo assumir uma de várias designações, e desta forma contribuir para o objetivo internacional/comunitário de aumentar a área natural com estatuto de proteção do País.

4. Promover o desenvolvimento de uma Rede Periurbana de Espaços Naturais.

Numa escala territorial menor, mas não menos importante, a região Norte deve igualmente privilegiar os seus espaços periurbanos, sob o formato de propostas integradas de Conservação da Natureza e Biodiversidade, que permitam criar ou reforçar a consolidação de espaços naturais que, independentemente da sua vocação principal – agricultura ou espaço florestal –, passem a “Reforçar a interação entre a Sociedade e a Natureza, uma Saúde única de todos para todos” (OEBT 5.4). Estas propostas, de iniciativa municipal ou intermunicipal, podem culminar numa proposta de declaração legal de um espaço natural com o correspondente estatuto de proteção e devidamente delimitado.

5. Promover ações específicas de Conservação da Natureza e Biodiversidade com caráter prioritário em função do estatuto de conservação do respetivo habitat nos restantes territórios.

Finalmente, são ainda consideradas prioritárias ações concretas de Conservação da Natureza e Biodiversidade nos restantes territórios, orientadas para habitats e espécies cujo estatuto de conservação seja considerado ameaçado no Norte.

Prioridades de Intervenção de Natureza Transversal à Escala NUTS II Norte:

Importa garantir a coerência e integração das várias ações já identificadas nas distintas prioridades e territórios, salientando-se, neste âmbito, as seguintes ações transversais à escala NUTS II Norte:

1. Estudo base de definição dos termos de referência para o desenvolvimento dos projetos piloto em áreas temáticas e territoriais fundamentais para consolidar a conectividade da Conservação da Natureza e Biodiversidade constantes da 3ª prioridade;
2. Estudo de aprofundamento, interpretação e adequação para a região Norte da proposta “Biodiversidade 2030: Nova agenda para a conservação em contexto das alterações climáticas”;
3. Estudo base de definição dos termos de referência para a constituição da Rede Periurbana de Espaços Naturais e a sua potencial localização, constantes da 4ª prioridade;
4. Estudo base de definição dos termos de referência para o apoio ao desenvolvimento de programas de ação, promovendo um contacto direto e mais frequente com a Natureza por parte das populações urbanas, contribuindo para os objetivos de uma única saúde (*One Health*);
5. Criar e animar uma Rede Regional de Conservação da Natureza e Biodiversidade, tendo por base de partida os projetos que vierem a ser aprovados, por forma a um melhor conhecimento mútuo dos projetos em curso e à promoção da sua ligação nacional e internacional com projetos congéneres;
6. Criar e animar uma Rede Regional dos Centros de Educação Ambiental, por forma a aumentar a eficácia e eficiência dos respetivos planos de ação, prioritariamente junto da população escolar.

Tendo presente o âmbito, os objetivos e metas definidas pela União Europeia para a Conservação da Natureza e Biodiversidade e, num quadro de referência mais focado na região Norte, o modelo de operacionalização a adotar considera a necessidade de uma ação pró-ativa e continuada. De uma ação que considera que a presença das pessoas e das atividades agro-silvopastoris concorrem para a preservação, restauro, valorização e promoção do património natural como um todo, feita com base na tradição do que sabemos fazer e conseguimos manter, assegurando condições de estabilidade dos habitats, de sustentabilidade e de prosperidade dos territórios, a médio prazo e longo prazo.

Fontes

- A UE na conferência mundial sobre biodiversidade COP15:
https://environment.ec.europa.eu/topics/nature-and-biodiversity/eu-cop15-global-biodiversity-conference_en
- Biodiversidade 2030: Nova agenda para a conservação em contexto de alterações climáticas:
https://www.researchgate.net/publication/360720169_Biodiversidade_2030_Nova_agenda_para_a_conservacao_em_contexto_de_alteracoes_climaticas
- Biodiversidade: proteção da natureza pela EU no Web oficial do Conselho da UE e do Conselho Europeu:
<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/biodiversity/>
- Cronologia da biodiversidade, Conselho Europeu:
<https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/biodiversity/timeline-biodiversity/>
- Ecosystems AND HUMAN WELL-BEING Biodiversity Synthesis:
<https://www.millenniumassessment.org/en/index.html>
- Estratégia de Turismo 2027:
<https://www.turismodeportugal.pt/SiteCollectionDocuments/estrategia/estrategia-turismo-2027.pdf>
- Estratégia Europeia para o Solo:
https://environment.ec.europa.eu/document/download/ae853f10-c9a2-4665-a9f2-c29d11c49374_en?filename=COM_2021_699_1_EN_ACT_part1_v4_0.pdf
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030:
<https://files.diariodarepublica.pt/1s/2018/05/08700/0183501880.pdf>
- Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo: Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.
<https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-57377208-57381209>
- Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal:
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/190-a-2017-114337039>
- Plano Setorial da Rede Natura 2000:
<https://www2.ICNF, IP, IP.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/p-set>

- Política Nacional de Arquitetura e Paisagem: Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 7 de julho.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/45-2015-69736204>
- Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (proposta):
<https://www.ccdr-n.pt/pagina/prot-norte>
- Programa de Transformação da Paisagem: Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/49-2020-136476384>
- Quadro Estratégico para a Política Climática, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas: Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho.
<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/56-2015-69905665>
- Relatório da Agência Europeia do Ambiente sobre Fatores de mudança relevantes para o ambiente e a sustentabilidade da Europa:
<https://www.eea.europa.eu/publications/drivers-of-change>
- Relatório de avaliação global sobre biodiversidade e serviços ecossistêmicos da Plataforma Intergovernamental de Política Científica sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:
<https://zenodo.org/records/6417333>
- Relatórios de avaliação das Diretivas Aves e Habitats de 2013-2018
<http://www2.ICNF, IP, IP.pt/portal/pn/biodiversidade/rn2000/dir-ave-habit/rel-nac>
- Resolução do Parlamento Europeu, de 28 de abril de 2021, sobre a proteção dos solos:
https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2021-0143_PT.html
- Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 27 de fevereiro de 2024, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à restauração da natureza (COM(2022)0304 – C9-0208/2022 – 2022/0195(COD)):
https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2024-0089_PT.html
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050: Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho.
<https://diariodarepublica.pt/dr/analise-juridica/resolucao-conselho-ministros/107-2019-12277644>



Edição:

CCDR-NORTE, IP

Elaboração:

CCDR-NORTE, IP e DRN do ICNF, IP

Coordenação:

Célia Ramos

Sandra Sarmento

Alexandra Cabral

Elaboração:

Paulo Castro

Graça Fonseca

Jorge Dias

Sónia Ramos

Éliane Fonseca

Novembro 2024

CCDR
NORTE

